

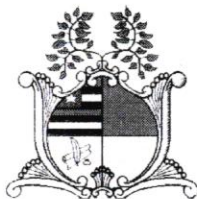
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Processo Administrativo nº	DATA
262304-0001	26/04/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda “JUNIOR VIANNA”, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
262304-0001	26/04/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2023 - 23/05/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2023 10:40:34
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c34f1e0-3ed6-47d5-a585-664da38b0726

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	IN172023	IN	17	2023	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO
06172720000110	IN162023	IN	16	2023	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2023 - 23/05/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2023 10:40:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ef6b7a6-5359-4b48-a1d8-t9725afd0f0a

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN162023	07924249000132	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO
IN172023	18900848000132	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Cadastro Licitante: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2023 - 23/05/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2023 10:40:39

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88631211-2b4a-4f47-b1ef-ee1998afb46d

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
IN162023	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO
IN172023	82410127304	23/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2

TERMO DE ABERTURA



Referente: **Volume Único.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 262304-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Marcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Portaria nº. 025/2021-GPSAL



Ofício nº 010/2023 - PM/MA

Santo Antonio dos Lopes-MA, 25 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



ASSUNTO: Solicitação de contratação de profissional do setor artístico para apresentação na 41ª Semana da Cultura do município.

Senhor Prefeito,

1 Solicito análise e posterior autorização de abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes a espécie.

2. Para tanto, anexamos a presente solicitação, o portfólio/release da referida banda, comprovando sua consagração pela crítica especializada. Juntamos ainda a Justificativa para contratação e razão da escolha do artista, com vistas a auxiliar no procedimento administrativo de contratação.

Respeitosamente,

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura
Port: nº 015/2021-GPSAL



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através da realização das festividades da Semana da Cultura, evento que vem sendo realizado há muitos anos, sendo considerada tradição da cidade, bem como obedecendo ao mandamento constitucional a promoção da cultura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha recaiu diretamente sobre a Banda "JUNIOR VIANNA", devido a sua consagração pela crítica especializada, fato que comprovado através de Portifólio / Release da Banda, contendo dentre outra, menção a sua carreira de sucesso com realização de shows em todo território nacional, portanto está perfeitamente comprovado que a referida Banda é consagrada pela crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar: estamos diante da possível contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a BANDA, é bastante conhecida no país e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, em nosso caso, apresentar na 41ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Em consulta direta à assessoria da Banda, foi constatado que a empresa, J G VIANA JUNIOR, detém sua exclusividade de representação, razão pela qual a empresa deve ser consultada sobre a possibilidade de contratação com o Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Assim, trago à apreciação da Vossa Excelência a presente declaração, para análise e posterior **AUTORIZAÇÃO**.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de abril de 2023.

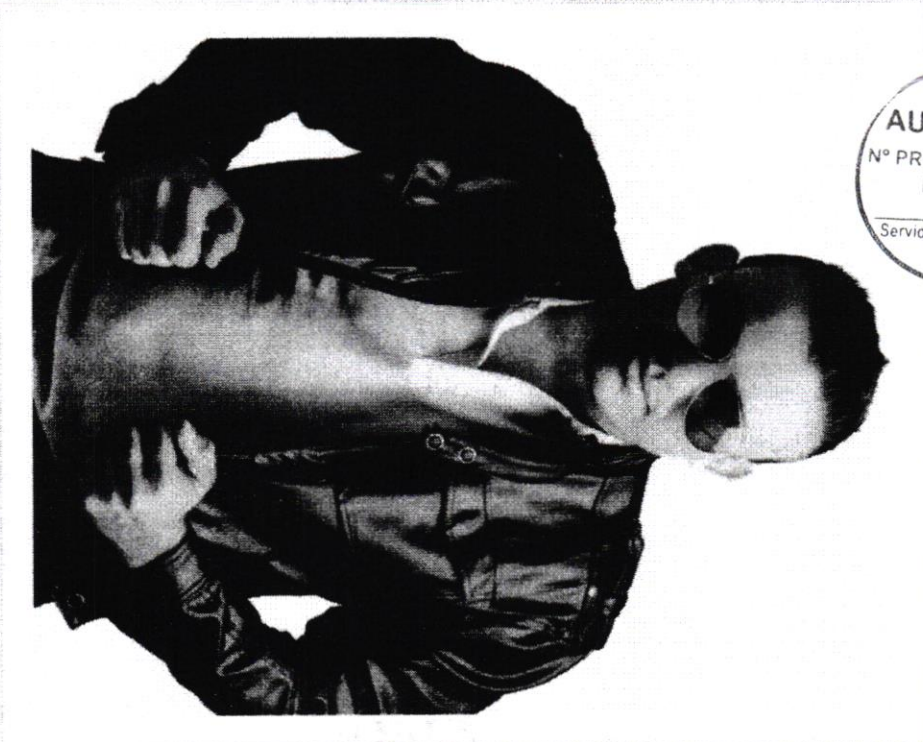

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

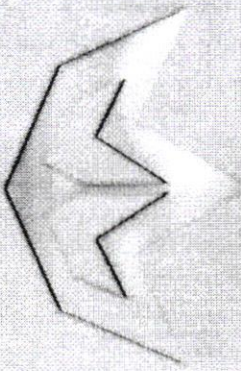
Port: n° 015/2021-GPSAL



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 05
Servidor Responsável



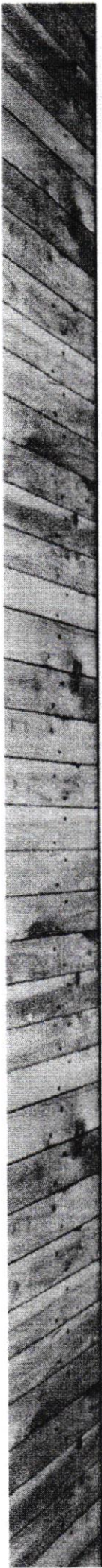
PORTFOLIO



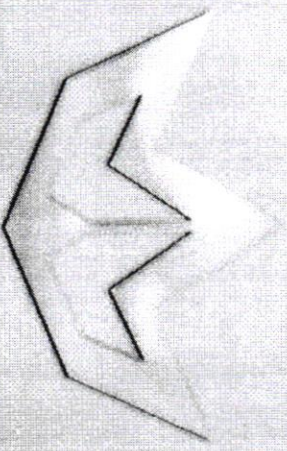
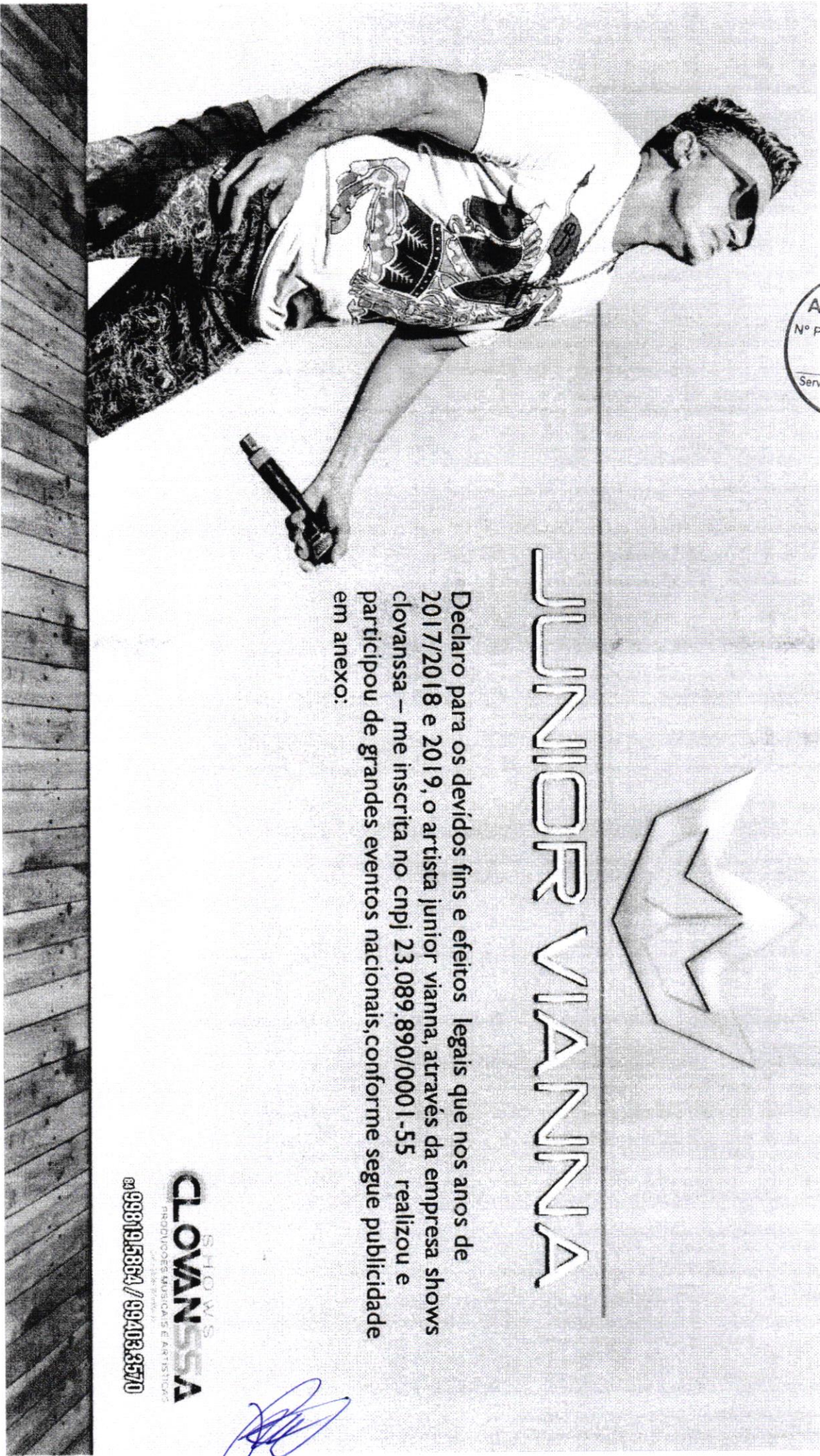
JUNIOR VIANNA

JUNIOR VIANNA CONSAGRAÇÃO NACIONAL

SHOWS
CLOWANSSA
PRODUTORES MÚSICAS E ARTÍSTICAS
84 9981915864 / 9940333570



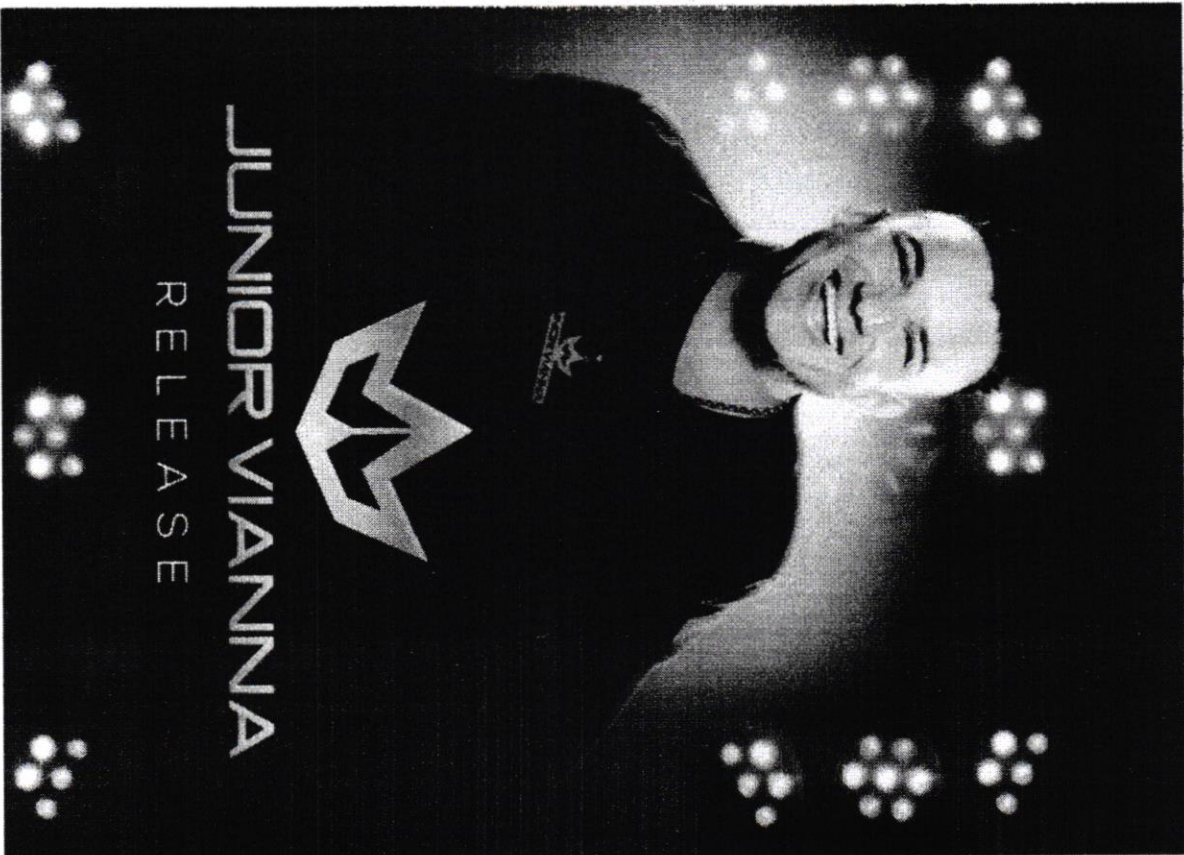
AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 06
Servidor Responsável _____



JUNIOR VIANNA

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que nos anos de 2017/2018 e 2019, o artista junior vianna, através da empresa shows clovanssa – me inscrita no cnpj 23.089.890/0001-55 realizou e participou de grandes eventos nacionais, conforme segue publicidade em anexo:

SHOWS
CLOVANSSA
PRODUTORES MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CNPJ 23.089.890/0001-55
Tel: 99819.5864 / 99403.3570



JUNIOR VIANNA

RELEASE



Humildade é a principal característica de Junior Vianna, o seu jeito simples arranca admiração por onde passa, e assim é definido o seu perfil.

Natural do Sítio Santo Antônio na cidade de Icó - Ceará, José Germano Viana Junior sempre foi um garoto sonhador e batalhador, com uma infância difícil, mas sempre com garra, lutou pelos seus ideais.

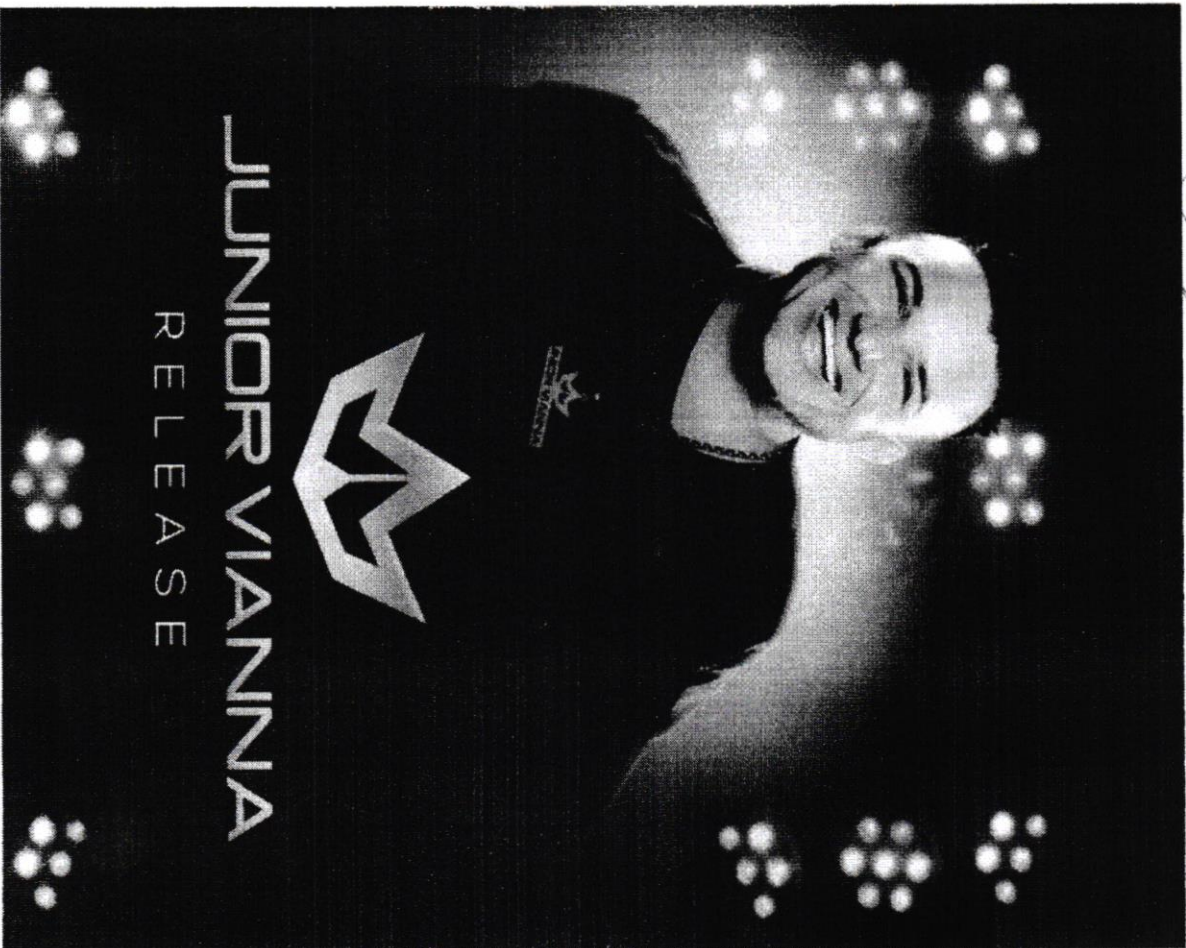
Ainda jovem teve o seu primeiro contato com a música, fazia apresentações na escola onde estudava e teve passagens por bandas sem muito impacto no meio musical.

No início de 2011 na cidade de Iracema - Ceará Junior Vianna dava ponto de partida no seu projeto solo, ao qual futuramente iria se tornar um sucesso, com apenas um teclado, ele e seu músico Tata Almeida fazia shows em pequenos eventos e sítios da região, como todo início, as dificuldades sempre estiveram presentes em seu caminho, mas com fé e persistência prosseguiu acreditando no seu sonho e potencial que tinha.

SHOWS
CLOWANSSA

PRODUÇÃO E MANEJO ARTÍSTICO

CEL 99819.5864 / 99403.3570



JUNIOR VIANNA

RELEASE



No ano de 2013, Junior Vianna formou sua banda, com um estilo autêntico, diferenciando e único, aos poucos foi conquistando seu espaço e sucesso nos paredões de sua região, logo mais já era uma realidade no cenário forrozeiro, fazendo shows por todo estado do Ceará. O ano de 2016 marcou sua carreira, logo de início a Música "Tudo Puta" de sua autoria se tornou sucesso no forró, rompendo barreiras, ela foi um divisor de águas em seu caminho, no meio do ano veio o lançamento da música "Solteiro Não Leva Chifre" que deu mais um grande impacto em sua carreira, a música foi um dos maiores sucessos do ano de 2016, interpretado por vários artistas da música nacional, Junior Vianna já começa o ano de 2017 com pé direito, emplacando mais um sucesso, a música "Laranjinha" é uma explosão em todo território nacional, que contou com a gravação de um clipe com participação de Wesley Safadão.

Já no meio do Ano de 2017 emplaca um novo sucesso, a música "Doutorzinho", música que teve grande importância para o momento que vive na sua carreira.

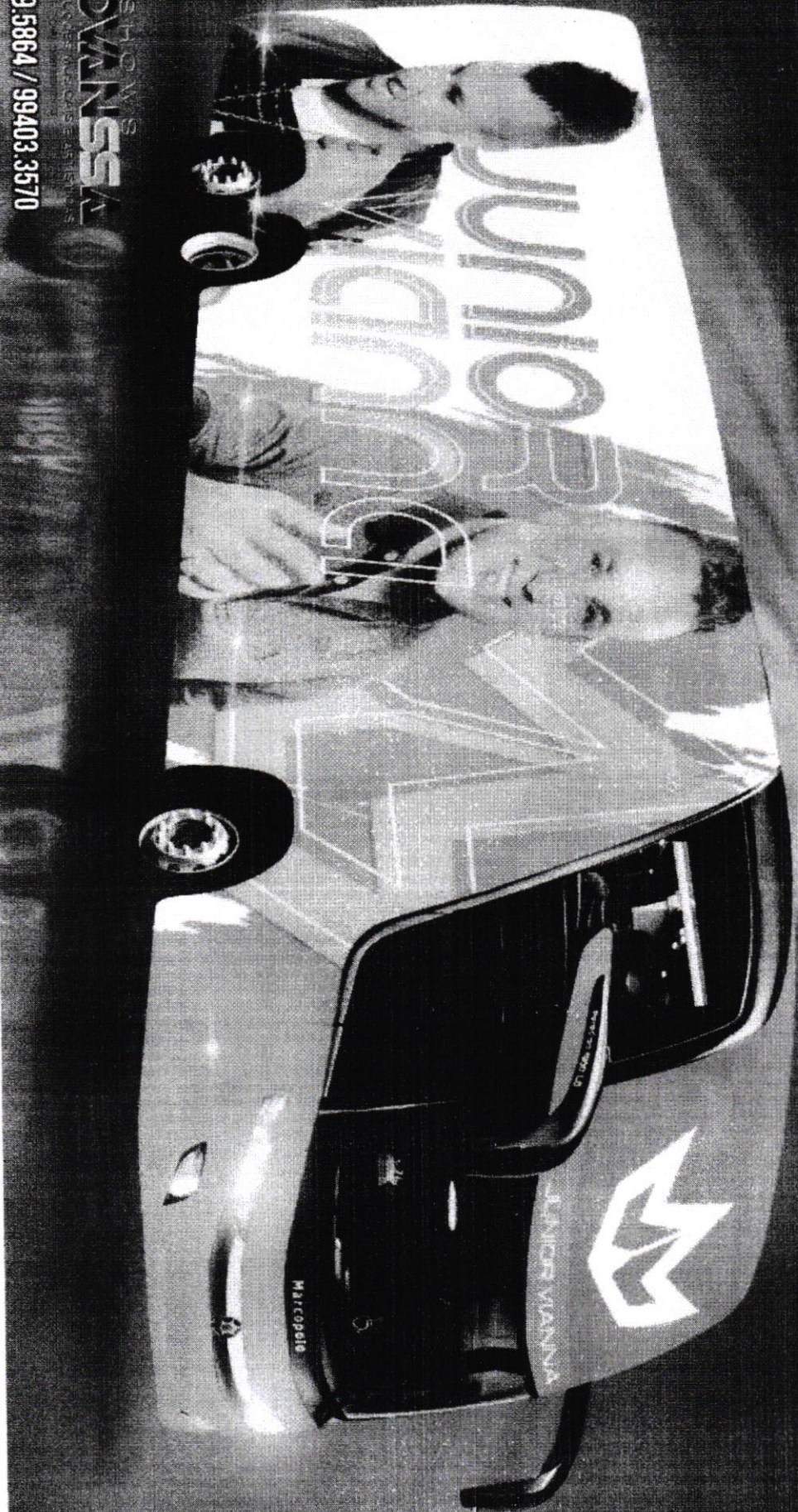
Junior Vianna, atingiu grandes números o que ainda não o contenta, o sucesso se aumenta a cada dia que passa, e sempre buscando chegar em novos horizontes.

CLOWN A

☎ 9981915864 / 994084570

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 09
Servidor Responsável

JUNIOR VIANNINA



SHOW'S
LOWANSSA

BR. 998.19.5864 / 99403.3570



Cantor Junior Vianna vende um ônibus. 70 touros e prédio para pagar funcionários na pandemia



O ano de 2021 seguiu sendo o pior especificamente para a fazenda de eventos "Vieira e Vieira" localizada no município de Bunkidama, com prejuízos milionários após o fim do ano. As ações tomadas para a recuperação financeira não foram suficientes para garantir a sobrevivência da fazenda de eventos. Assim, o cantor Junior Vianna, conhecido por seus shows em todo o Brasil, decidiu vender um dos seus bens mais valiosos: um ônibus. Além disso, ele também vendeu 70 touros da raça girafando.

Para manter o fluxo de caixa, o cantor também vendeu um prédio de 200 metros quadrados e um terreno de 12 mil metros quadrados. "A ideia é vender o prédio e o terreno para pagar os funcionários e os custos da fazenda", diz Vianna. Além disso, ele também vendeu um terreno de 12 mil metros quadrados para pagar os funcionários e os custos da fazenda.

VEJA IMAGENS DA FAZENDA VIANNA



No entanto, apesar de todos os esforços, a fazenda de eventos "Vieira e Vieira" não conseguiu se recuperar financeiramente. Assim, o cantor Junior Vianna decidiu vender um dos seus bens mais valiosos: um ônibus. Além disso, ele também vendeu 70 touros da raça girafando.

A administração da fazenda de eventos "Vieira e Vieira" não conseguiu se recuperar financeiramente. Assim, o cantor Junior Vianna decidiu vender um dos seus bens mais valiosos: um ônibus. Além disso, ele também vendeu 70 touros da raça girafando.

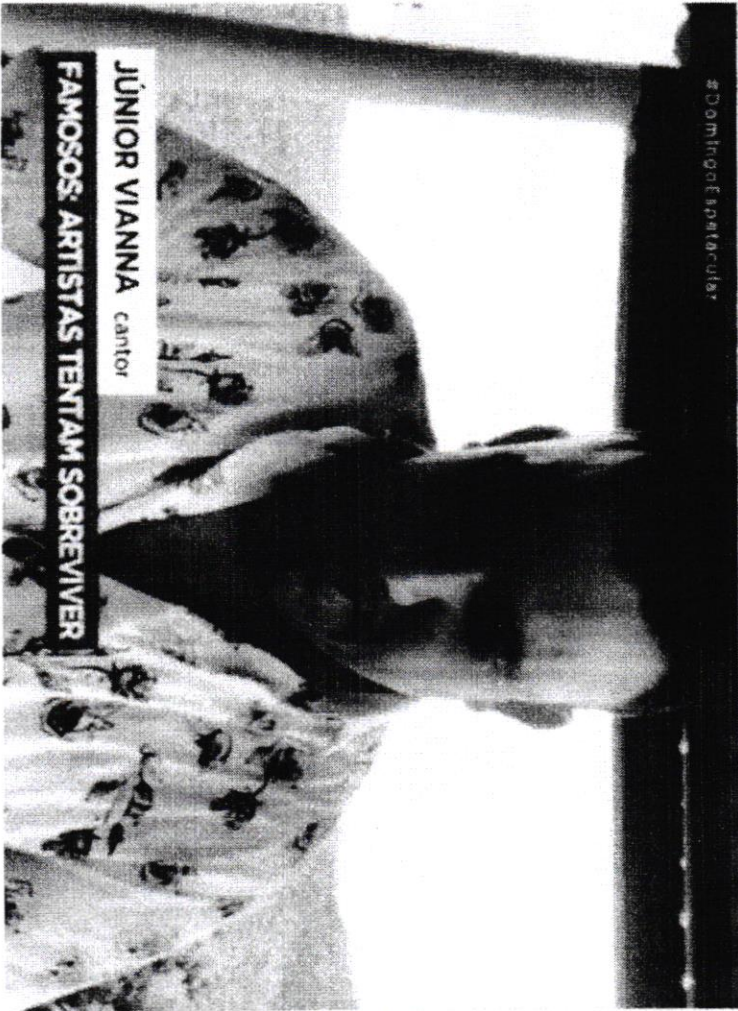


A administração da fazenda de eventos "Vieira e Vieira" não conseguiu se recuperar financeiramente. Assim, o cantor Junior Vianna decidiu vender um dos seus bens mais valiosos: um ônibus. Além disso, ele também vendeu 70 touros da raça girafando.

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 13
Servidor Responsável _____

DOMINGO ESPETACULAR

#DomingoEspetacular



JÚNIOR VIANNA cantor

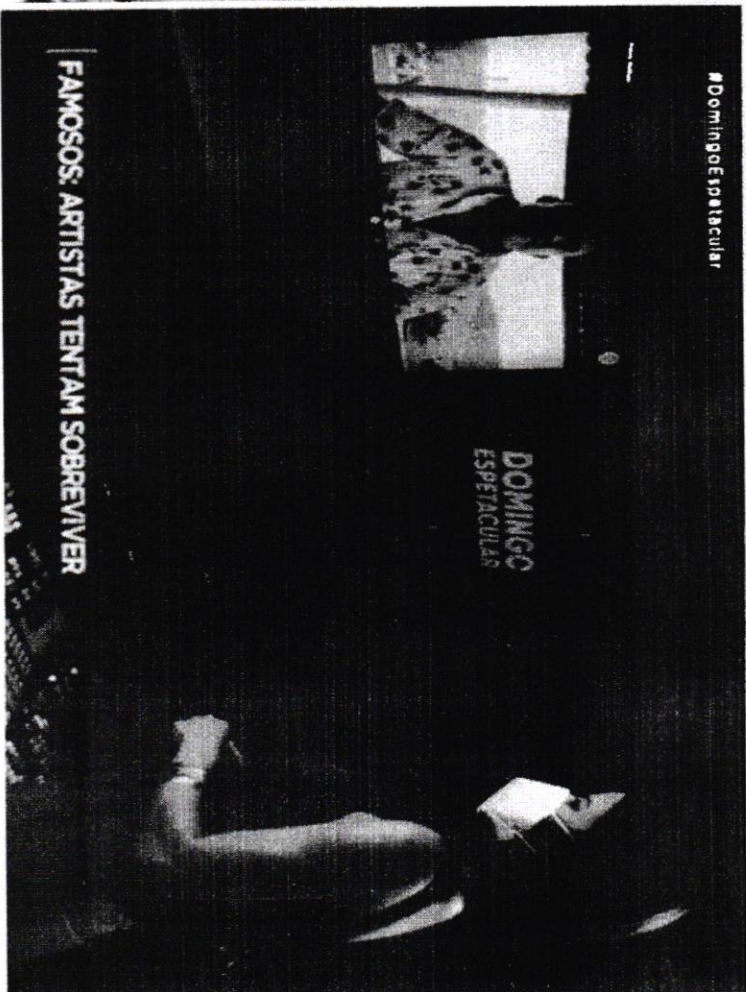
FAMOSOS: ARTISTAS TENTAM SOBREVIVER

Junior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD

https://www.record.com.br/programas/entrevista-junior-vianna

176 1 COMPARTILHAR

#DomingoEspetacular



FAMOSOS: ARTISTAS TENTAM SOBREVIVER

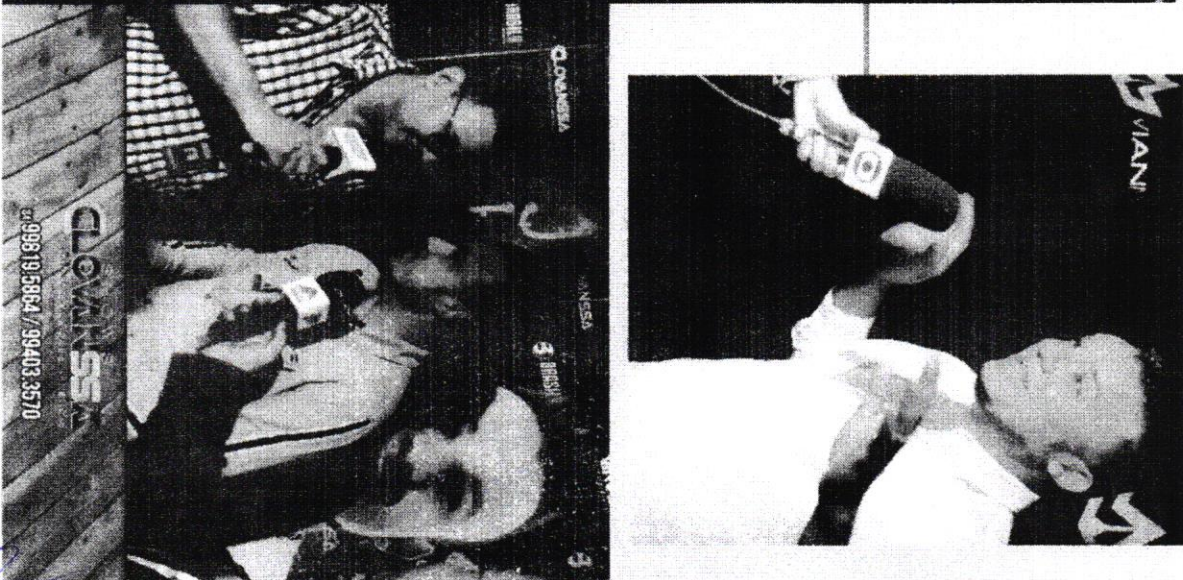
Junior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD

https://www.record.com.br/programas/entrevista-junior-vianna

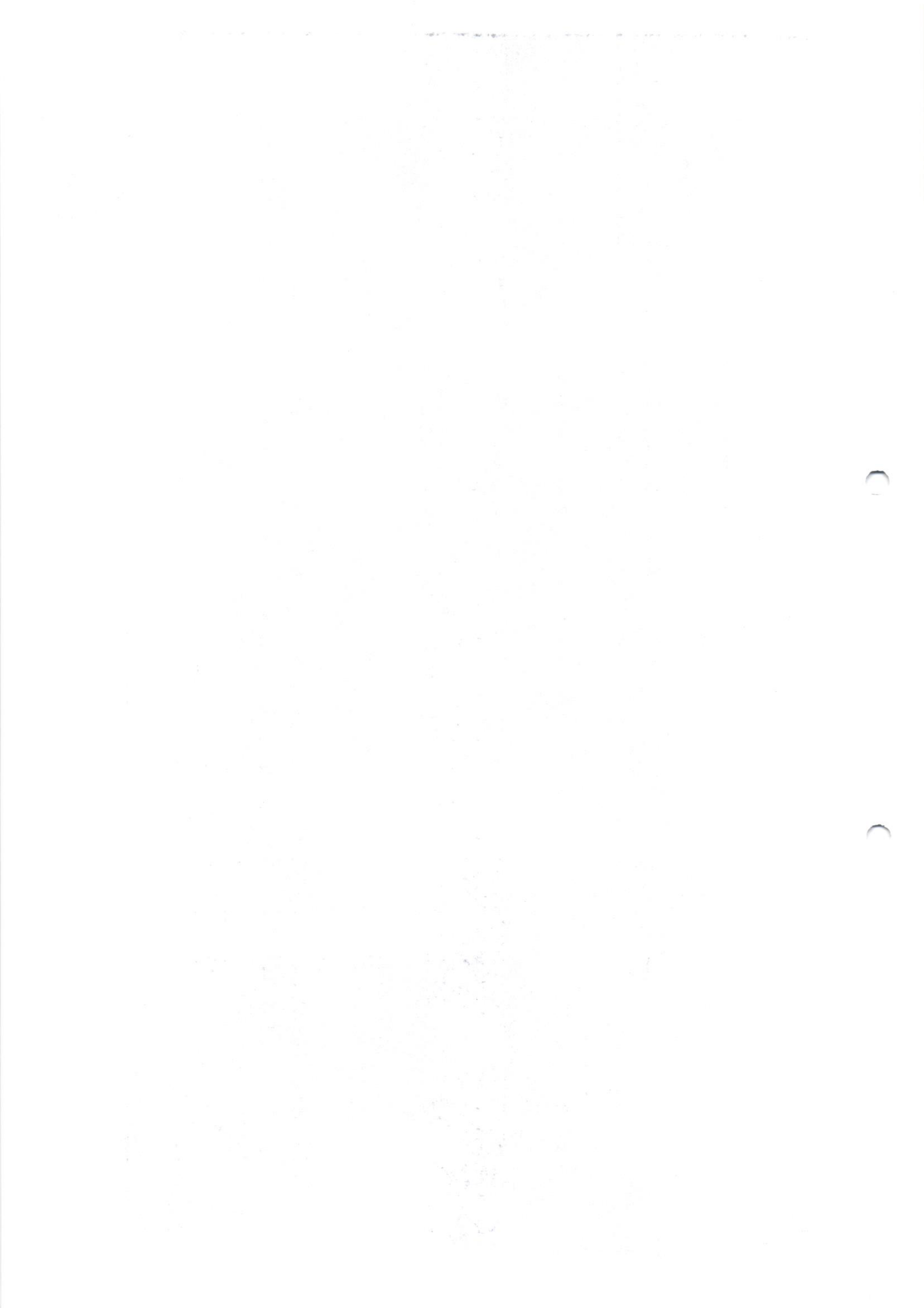
176 1 COMPARTILHAR SALVAR

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 12
Servidor Responsável: [Signature]



[Signature]



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL. 43
 Servidor Responsável

PROGRAMA
RAUL GIL

Junior Vianna na 3ª Noite de Carnaval de Agua Branca



A terceira noite de carnaval em Agua Branca promete ser inesquecível com o espetáculo de dança de rua e música de Jô do Samba. O show será realizado no dia 17 de fevereiro, às 20h, no Espaço Cultural de Agua Branca. O espetáculo contará com a participação de artistas locais e convidados. A entrada é gratuita e o público é muito bem-vindo.

FOTÓ do bom

Quem ajuda o público



D. OVIANESSA

CONFIRMADO

SÁB 04. MAR

PROGRAMA
RAUL GIL



JUNIOR VIANNA

SHOWS (84) 99819.5864 | (84) 99403.3570

JUNIORVIANNAOFICIAL |  

[Handwritten signature]

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

Assessoria de Imprensa - Fátima Alvim

FENÔMENO DO PORRO FAZ SHOW EM BRASÍLIA INDIVÉVEREIRO!



Apresentando o livro "O Porro e a Cultura", de autoria de Fátima Alvim, lançado em Brasília em 2010. O livro aborda o fenômeno do "porro" e sua influência na cultura brasileira.

ABRIL ROSA CARRELL BRUNO

CONTEÚDO

ACADÊMIA CULTURAL

REVENDEDORES

REVENDEDORES

REVENDEDORES

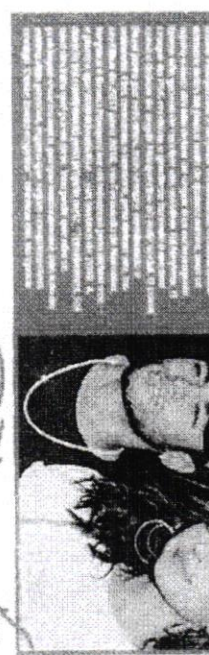
REVENDEDORES

REVENDEDORES

REVENDEDORES

DIVIRTIJA-SE

BRUMAR NÃO EXISTE MAIS NEM NO INSTA



Pool Party com Homosos



Patrulha Canina no Terço



Do Sertão para o mundo, e no capital



Cartões de Maniáza pedido de comentário



Churrasco em Ponta Grossa



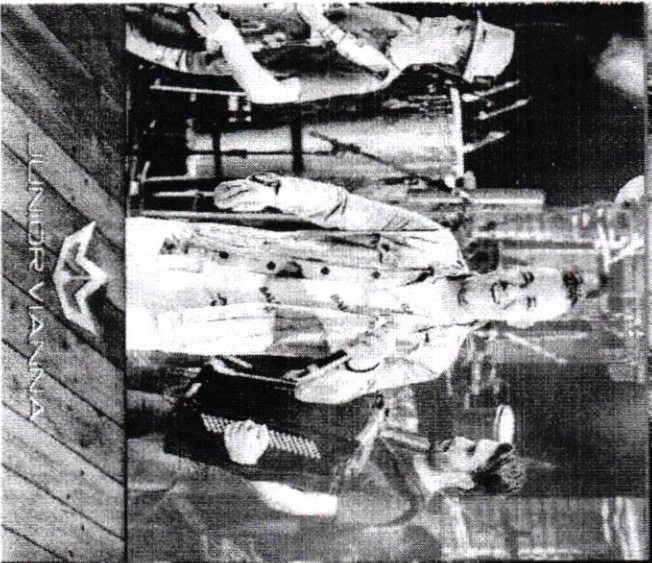
Churrasco em Ponta Grossa



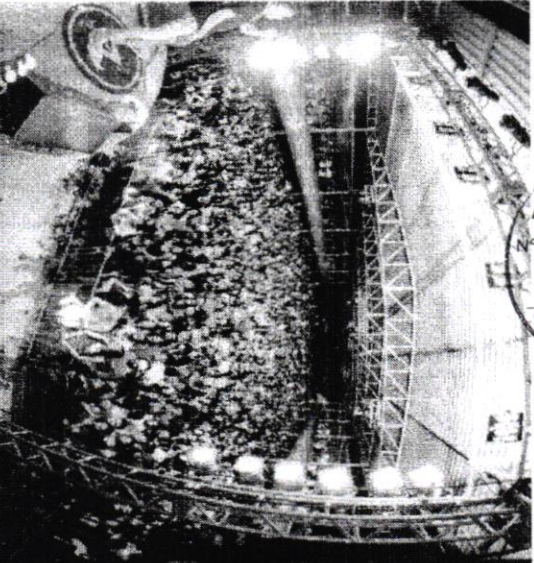
Churrasco em Ponta Grossa

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 15
Servidor Responsável _____

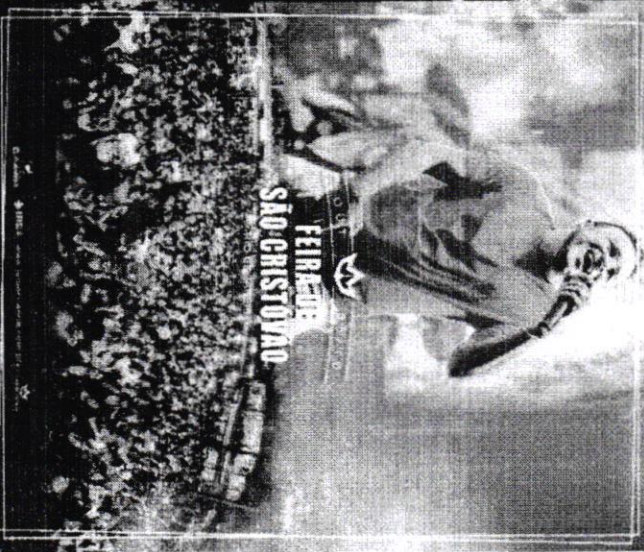


JUNIOR VIANNA

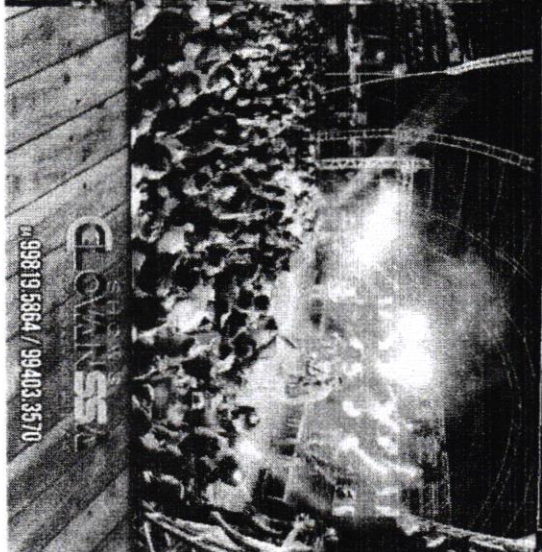


OUT 05/10
ESPAÇO TERRAÇO
RIO DE JANEIRO

www.juniorvianna.com.br



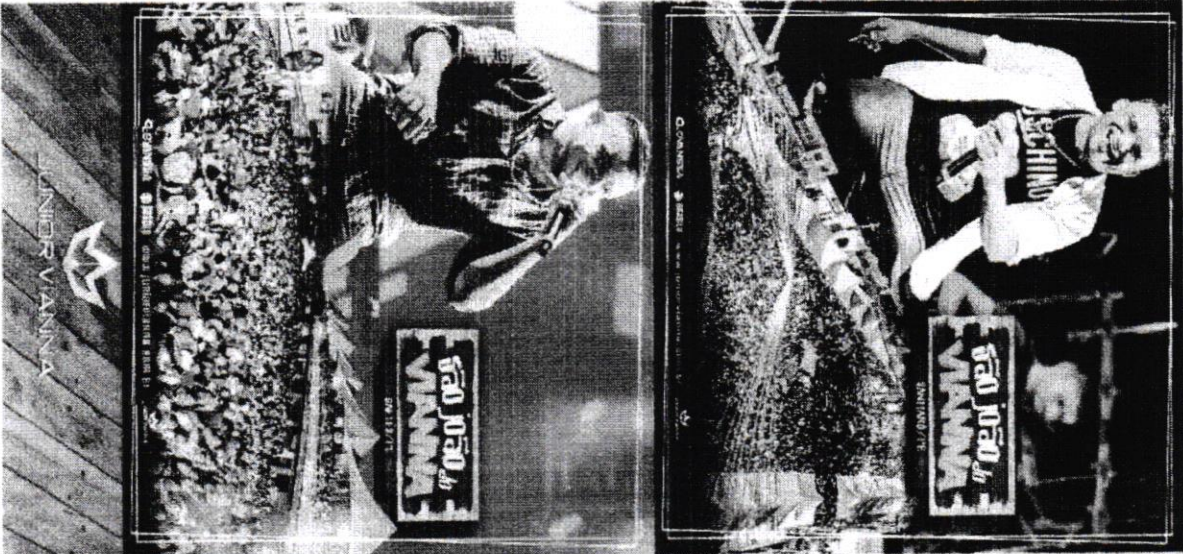
FEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO



99819.6864 / 99403.3570

[Handwritten signature]

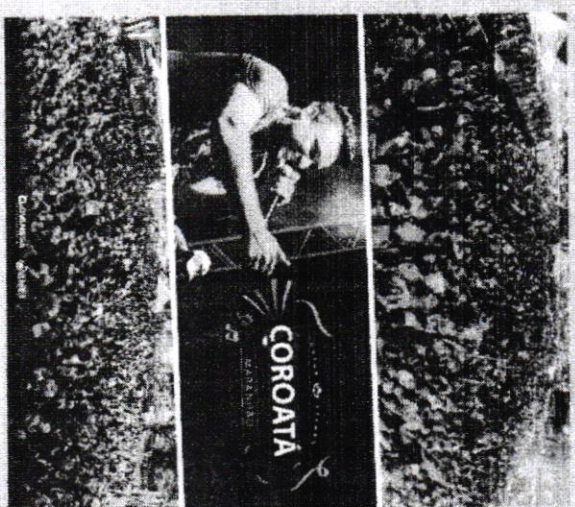
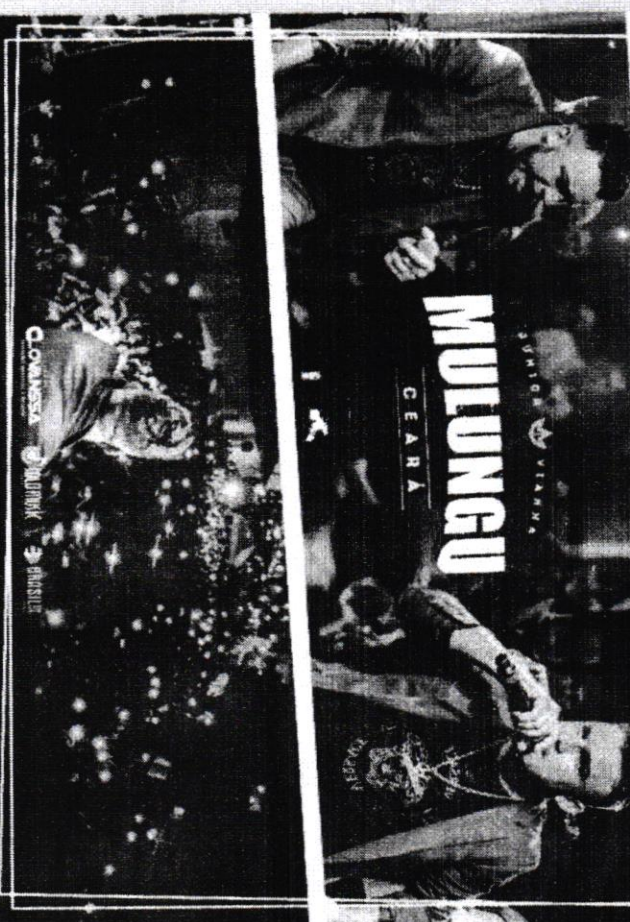
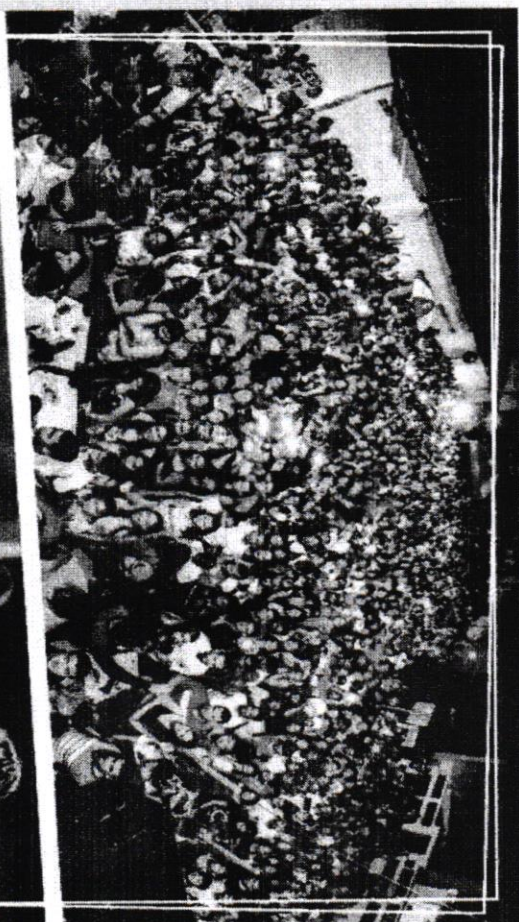
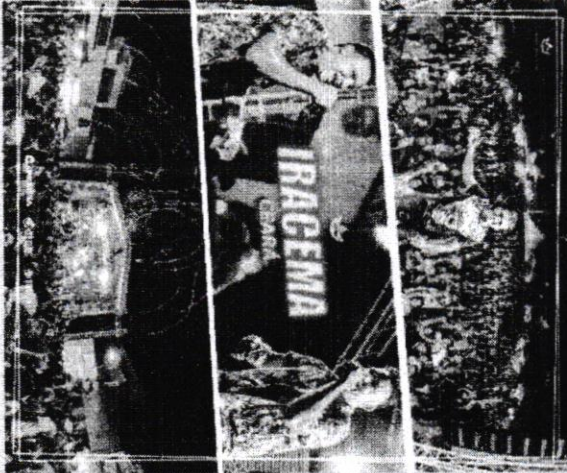
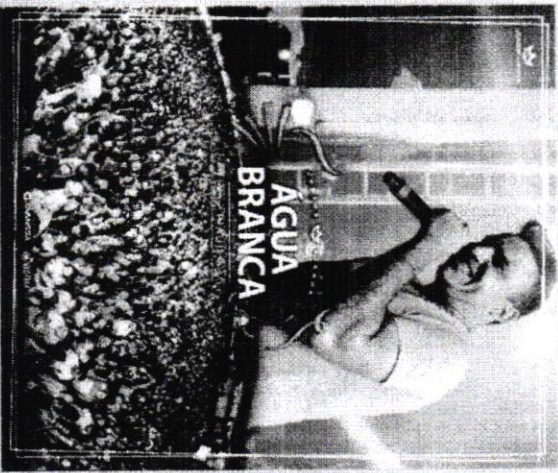
AUTUAÇÃO
P. PROC. _____
Fl. 16
Servidor Responsável _____



CLOVANSIA
BRASIL
99819.9864 / 99403.3570

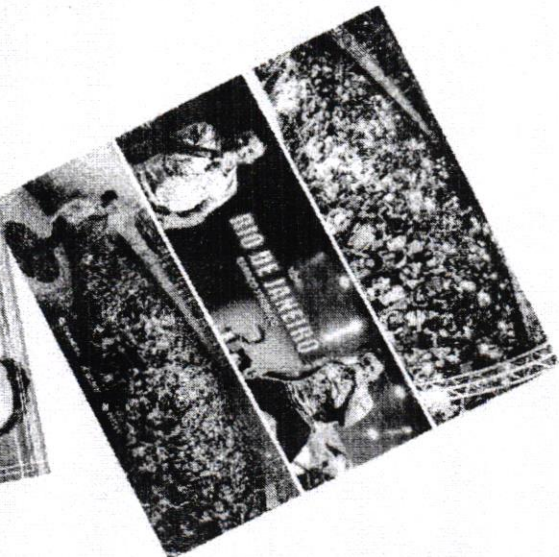
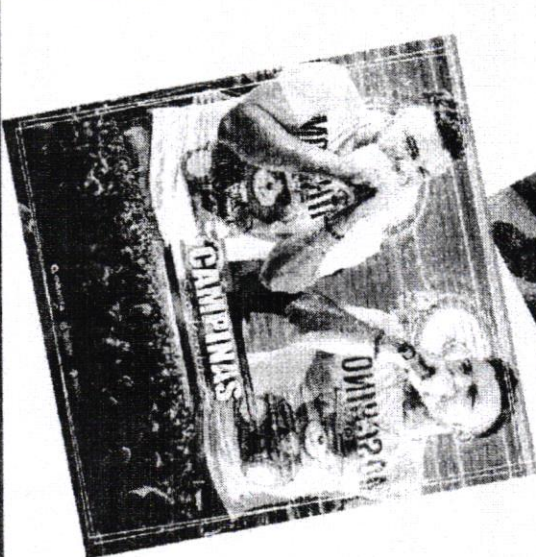
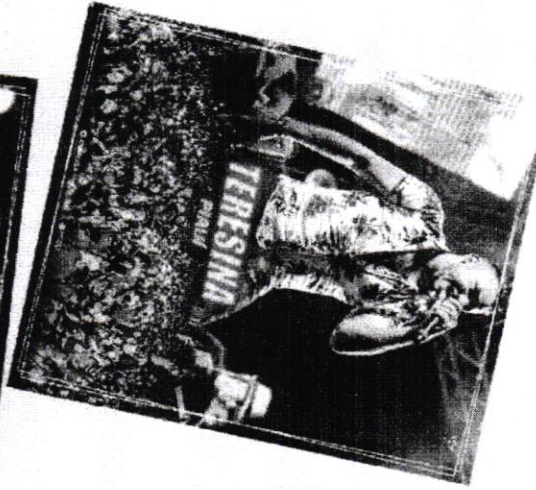
[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 17
Servidor Responsável _____



[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 18
Servidor Responsável _____



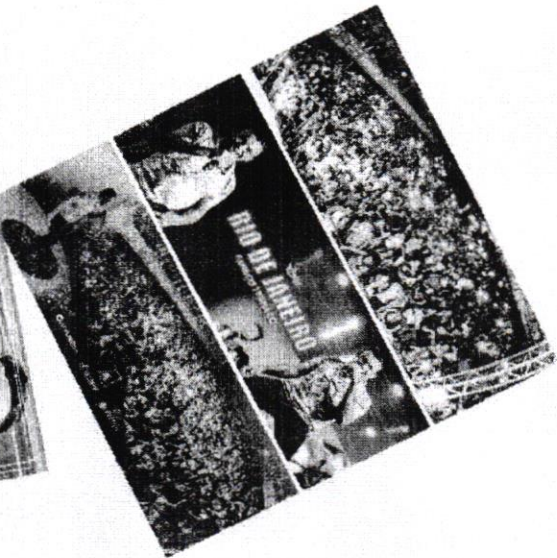
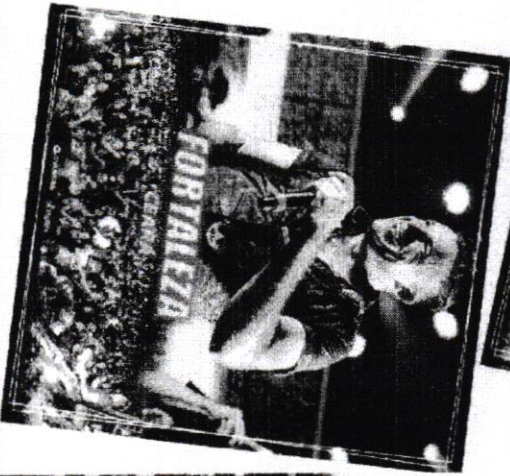
CLONISS
Tel: 9981915864 / 99403.3570

AUTUAÇÃO

1º PROC

Fl. 19

Servidor Responsável



CLOWNSS
9981915864 / 99403.3570



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Portanto, APROVO a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida Secretaria.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica Municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 26 de abril de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO

A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo




Senhora,


Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente Aprovado pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 26 de abril de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GPSAL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 262304-0001	DATA: 26/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DESTINATÁRIO: GABINETE DO PREFEITO	
ASSUNTO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.	
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Ofício de solicitação dos serviços (fl. 02);2. Justificativa para Contratação (fls. 03/04);3. Portifólio/Release da banda (fls. 05/19)4. Portaria e Publicação do Secretário da Pasta (fls. 20/21);5. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 22);6. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl. 23);7. Portaria e Publicação do Secretário de Administração (fls. 24/26);	
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 MARCIA DA SILVA LIMA Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021-GPSAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

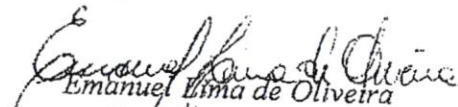
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

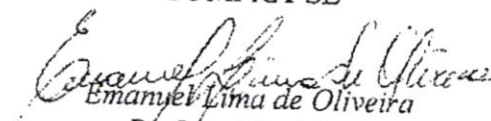
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

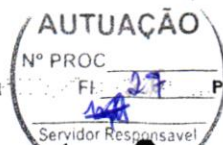
CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

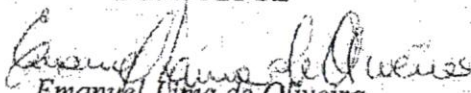
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia Elia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

À

EMPRESA: J G VIANA JUNIOR

CNPJ: 18.900.848/0001-32

ENDEREÇO: AV. MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS Nº 846, CAIXA DAGUA, IRACEMA-CE CEP: 62.980-000

ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preços e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 262304-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, J G VIANA JUNIOR, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) nas festividades da 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

A proposta de preços deverá especificar o **nome da empresa, data do evento, duração do show, valor e prazo de validade.**

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no **Anexo I**.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

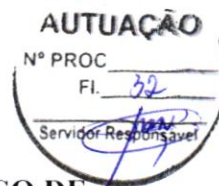
Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de abril de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021 - GPSAL



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no **Anexo I**, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- I. Contrato de Exclusividade firmado entre o artista (Banda) e o empresário exclusivo;
 - II. Portfólio/Release da Banda (relação dos trabalhos lançados);
 - III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - IV. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
 - V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - VI. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária";
 - VII. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
 - VIII. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado;
 - IX. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
 - X. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município;
 - XI. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
 - XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - XIII. Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
 - XIV. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

Maria Lúcia Silva e Silva

Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Mensagem 1 de 10

De **Prefeitura Mun. de Santo Antônio dos Lopes/MA.** 
Para **grupoviannabruna@outlook.com** 
Data **Hoje 10:35**



Bom dia!

5.2 SOLICITAÇÃO... (~92 KB)

Solicitamos da empresa J G VIANA JUNIOR, proposta de preços e documentação para futura contratação com esta prefeitura.

Segue em anexo, solicitação.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262304-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº 262304-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentados pela empresa J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.900.848/0001-32.

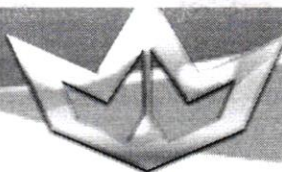
Santo Antônio dos Lopes-MA, 28 de abril de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121
Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 – Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000
Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042
IRACEMA-CEARÁ


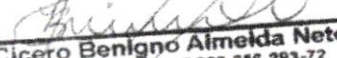


PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

OBJETO: Contratação de atração de renome, Show artístico/ cultural do cantor **JUNIOR VIANNA** e Banda, para apresentação na Cidade de Santo Antônio dos Lopes -MA no dia 26 de junho de 2023, com horário de 1:40 (uma hora e quarenta minutos de show).

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de atração de renome, JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação na cidade de Santo Antônio dos Lopes -MA no dia 26 de junho de 2023	Serviços	01	120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL			R\$	120.000,00
			(cento e vinte mil reais)	

 JUNIOR VIANNA
J.O. VIANA JUNIOR-IRE

Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Iracema-Ceará, 26 de abril de 2023.

Cícero Benigno Almeida Neto

PROCURADOR/ ADMINISTRADOR
RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

CARTÓRIO JOÃO NOGUEIRA

Registro de Imóveis – Títulos e Documentos – Pessoas Jurídicas – Notarial

COMARCA DE IRACEMA – ESTADO DO CEARÁ

Rua Gervásio Holanda n.º 1385 – Centro – CEP: 62.980-000

Fone-Fax – (88) 3428 1176 Email: cartoriojoaonogueira2oficio@hotmail.com

João Nogueira Neto – Registrador Notário



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: JOSE GERMANO VIANA JUNIOR como **OUTORGANTE** e CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO como **OUTORGADO**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade de IRACEMA, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Tabelião compareceu como **OUTORGANTE** Empresa José Germano Viana Junior – Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.900.848/0001-32 estabelecida a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias n.º 844 – Bairro Caixa D'Água – nesta cidade de Iracema – Ceará, CEP – 62.980-000, nome Fantasia – Junior Viana Produções e Turismo; representada legalmente neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. JOSE GERMANO VIANA JUNIOR – brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio de Holanda Moraes n.º 120 – Bairro São José – nesta cidade de Iracema – Ceará, portador da cédula de identidade n.º 2003030014838 SSP-CE expedida aos 20/03/2003 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.219.153-02;; reconhecido como o próprio por mim Notário pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO – brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado a Rua Celso Gomes da Silva n.º 225-A – Bairro centro – nesta cidade de Iracema – Ceará, portador da cédula de identidade n.º 2007742088-2 SSP-CE expedida aos 10/11/2010 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.056.293-72;; a quem concede **PODERES** a quem concede amplos gerais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negocio a Empresa – Empresa José Germano Viana Junior – acima citada, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comercio, promover cobranças amigável e judiciais, dar recibos e quitações, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de um modo geral, representá-la perante quaisquer agencias Bancarias como Banco do Brasil S/A – agencia 1074-X de Iracema – Ceará, Banco do Nordeste do Brasil S/A – Agencia de Limoeiro do Norte – Ceará, Banco Bradesco – agencia nas cidades de Tabuleiro do Norte – Ceara e Limoeiro do Norte – Ceará, podendo abrir e movimentar contas correntes ou de poupanças, fazer empréstimos, depósitos e fazer cadastros, requisitar talões de cheques e assiná-los, representá-la ainda em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal inclusive na Justiça do Trabalho de no Conselho de Contribuintes e CIP – constitui procuradores com poderes da clausula Ad Judicia para o foro em geral em qualquer Instancia, Juiz ou Tribunal, propor e variar de ações acordar transigir, recorrer interpor recursos e ainda para requerer falências, conceder ou

embargar concordata, fazer declarações de crédito e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, mesmo que ainda não consignado. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Em JOÃO NOGUEIRA NETO, Notário, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. IRACEMA, 27 de julho de 2017.

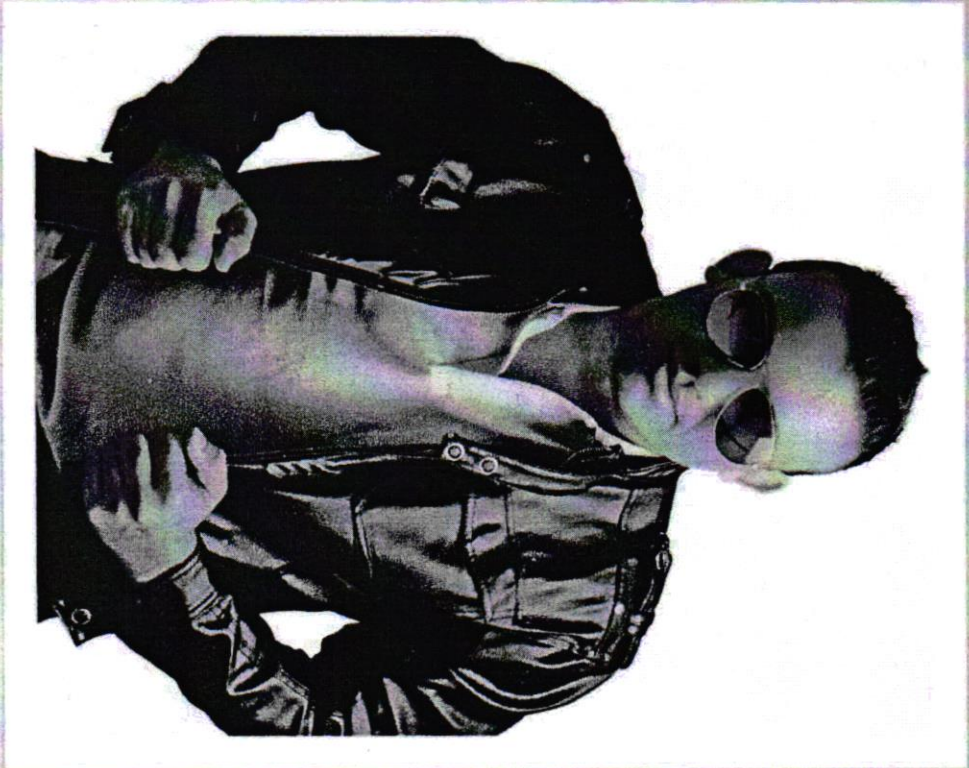
Jose Germano Viana Junior
 JOSE GERMANO VIANA JUNIOR
João Nogueira Neto
 JOÃO NOGUEIRA NETO
 Notário



CARTÓRIO JOÃO NOGUEIRA
COMARCA DE IRACEMA - CEARÁ
João Nogueira Neto
 Notário e Registrador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-CE	
EMOLUMENTOS	29,26
FERMOJU	3,69
SELO	4,75
FAADep	1,46
FRMP	1,46
TOTAL =====>	40,62
SL:	AD056709

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 38
Secretário Responsável



PORTFOLIO

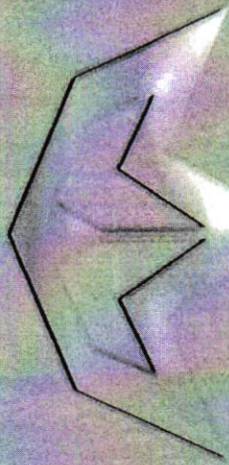


JUNIOR VIANNA

JUNIOR VIANNA CONSAGRAÇÃO NACIONAL

SHOWS
CLOWANSSA
PRODUCÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS
CNPJ 13.148.919/0001-05
081 99819.5864 / 99403.3570

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 39
Servidor Responsável *[Assinatura]*



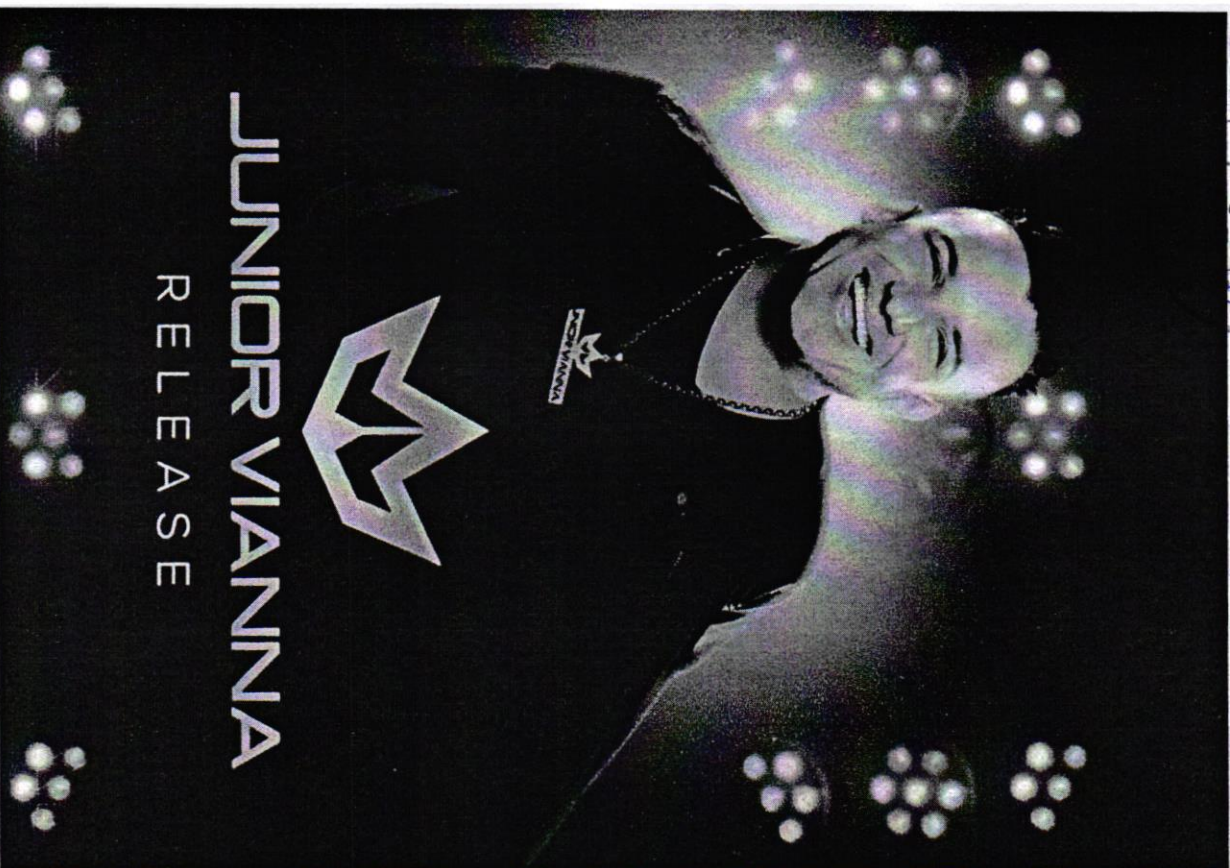
JUNIOR VIANNA

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que nos anos de 2017/2018 e 2019, o artista Junior Vianna, através da empresa shows clovanssa – me inscrita no cnpj 23.089.890/0001-55 realizou e participou de grandes eventos nacionais, conforme segue publicidade em anexo:

SHOWS
CLOVANSSA
PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS
Cnpj: 23.089.890/0001-55
011 99819.5864 / 99403.3570

UAÇÃO

C. ed
Reservado



JUNIOR VIANNA

RELEASE



Humildade é a principal característica de Junior Vianna, o seu jeito simples arranca admiração por onde passa, e assim é definido o seu perfil.

Natural do Sítio Santo Antônio na cidade de Icó - Ceará, José Germano Viana Junior sempre foi um garoto sonhador e batalhador, com uma infância difícil, mas sempre com garra, lutou pelos seus ideais.

Ainda jovem teve o seu primeiro contato com a música, fazia apresentações na escola onde estudava e teve passagens por bandas sem muito impacto no meio musical.

No início de 2011 na cidade de Iracema - Ceará Junior Vianna dava ponto de partida no seu projeto solo, ao qual futuramente iria se tornar um sucesso, com apenas um teclado, ele e seu músico Tata Almeida fazia shows em pequenos eventos e sítios da região, como todo início, as dificuldades sempre estiveram presentes em seu caminho, mas com fé e persistência prosseguiu acreditando no seu sonho e potencial que tinha.

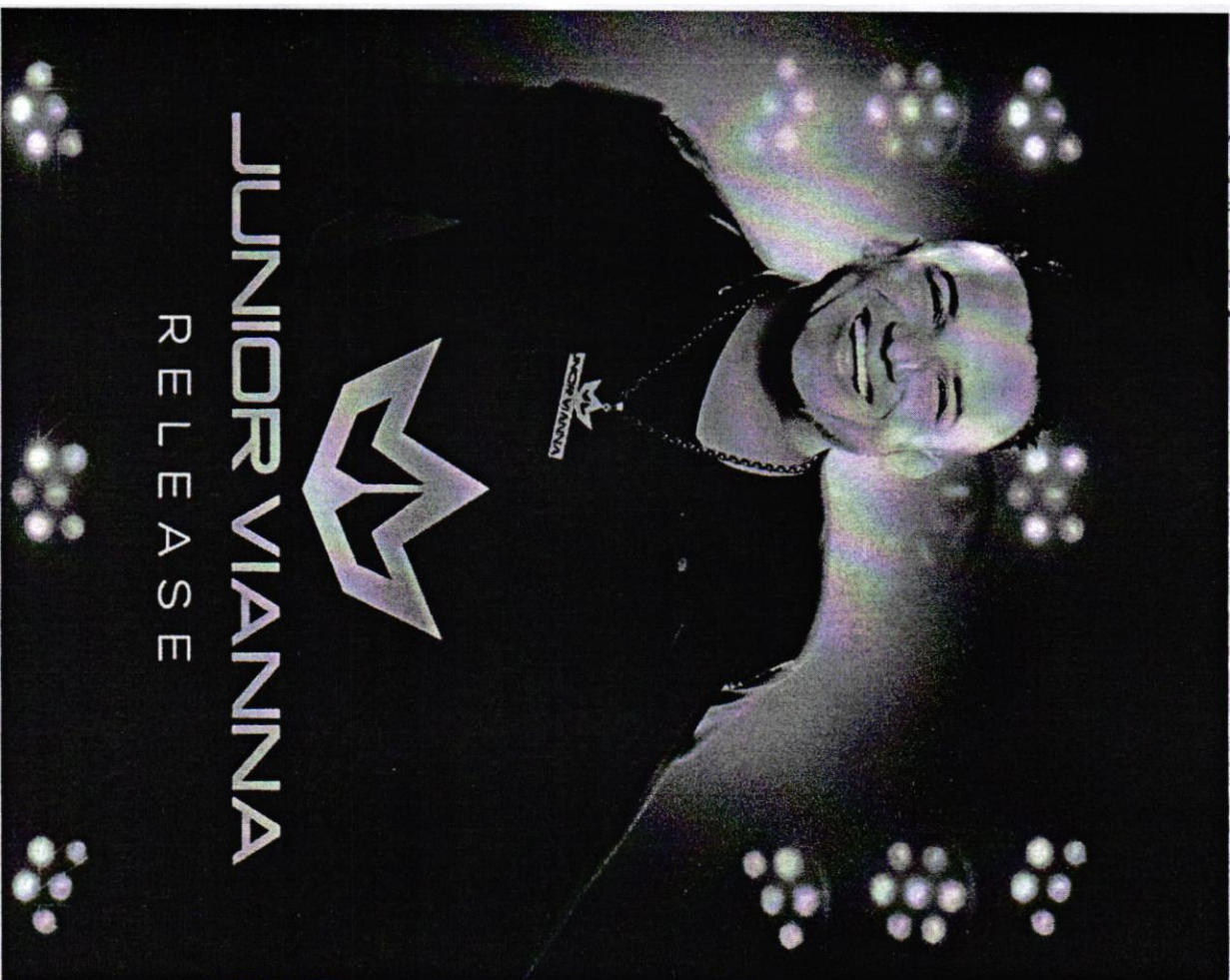
SHOWS
CLOWANSSA
PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS
CNPJ 23.978.862/0001-91
084 9981915864 / 9940333570

SITUAÇÃO

PROC.

Fl. 41

Arvidor R. M. S. Savel



JUNIOR VIANNA

RELEASE


JUNIOR VIANNA

No ano de 2013, Junior Vianna formou sua banda, com um estilo autêntico, diferenciando e único, aos poucos foi conquistando seu espaço e sucesso nos paredões de sua região, logo mais já era uma realidade no cenário forrozeiro, fazendo shows por todo estado do Ceará. O ano de 2016 marcou sua carreira, logo de início a Música "Tudo Puta" de sua autoria se tornava sucesso no forró, rompendo barreiras, ela foi um divisor de águas em seu caminho, no meio do ano veio o lançamento da música " Solteiro Não Leva Chifre" que deu mais um grande impacto em sua carreira, a música foi um dos maiores sucessos do ano de 2016, interpretado por vários artistas da música nacional, Junior Vianna já começa o ano de 2017 com pé direito, emplacando mais um sucesso, a música " Laranjinha " é uma explosão em todo território nacional, que contou com a gravação de um clipe com participação de Wesley Safadão.

Já no meio do Ano de 2017 emplaca um novo sucesso, a música "Doutorzinho", música que teve grande importância para o momento que vive na sua carreira.

Junior Vianna, atingiu grandes números o que ainda não o contenta, o sucesso se aumenta a cada dia que passa, e sempre buscando chegar em novos horizontes.

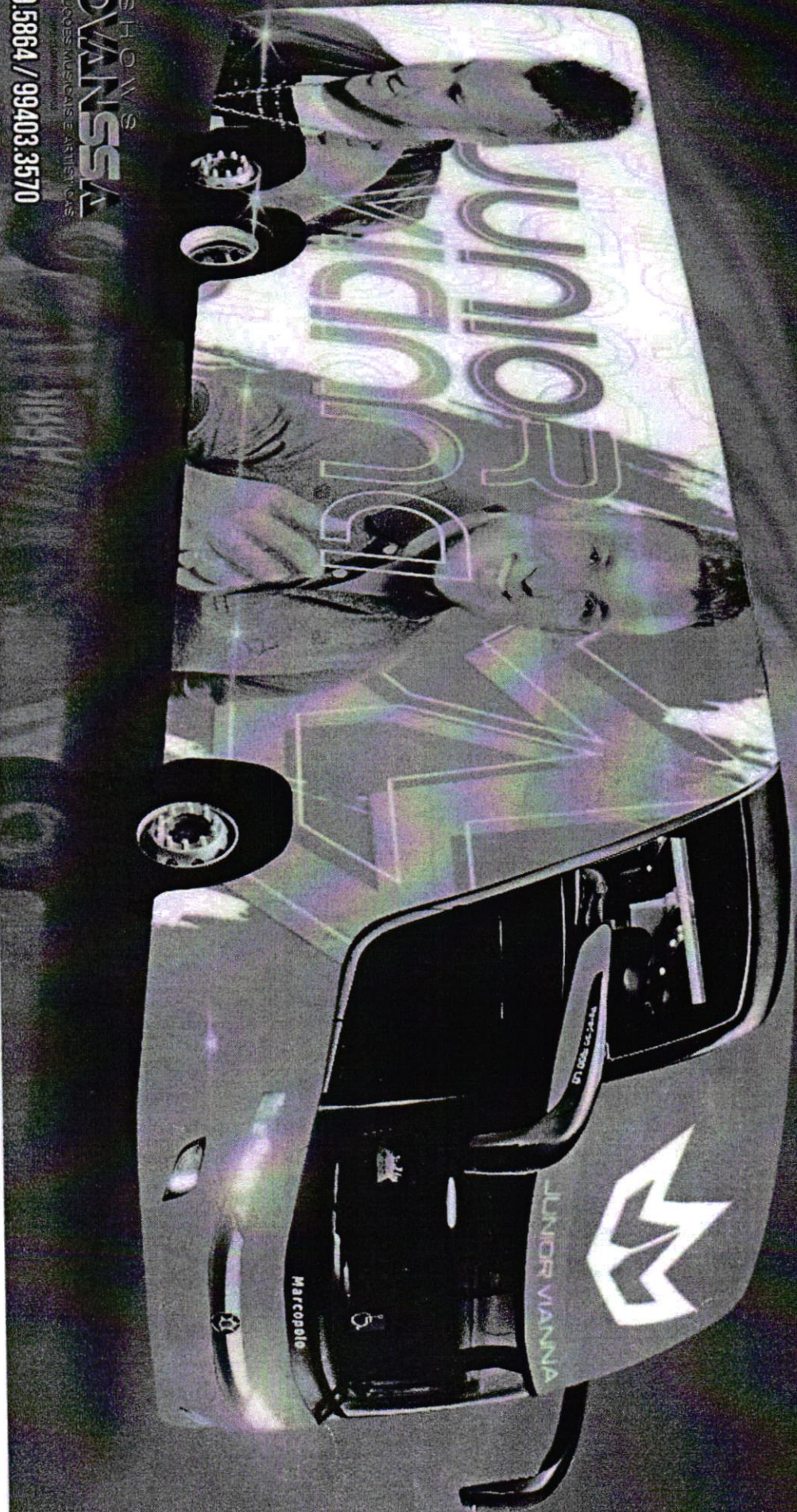
SHOWS
CLOWN SA

PRODUÇÃO MUSICALS E ARTÍSTICAS

tel 99919.5364 / 99402.3570

SITUAÇÃO
ROC
FI. 42
V. Gr. Responsável

JUNIOR VIANNA



SHOWS
DLOVANSKA
PRODUCES MUSICALS & ARTISTS

998 998 19 5864 / 99403 3570



Diário do Nordeste

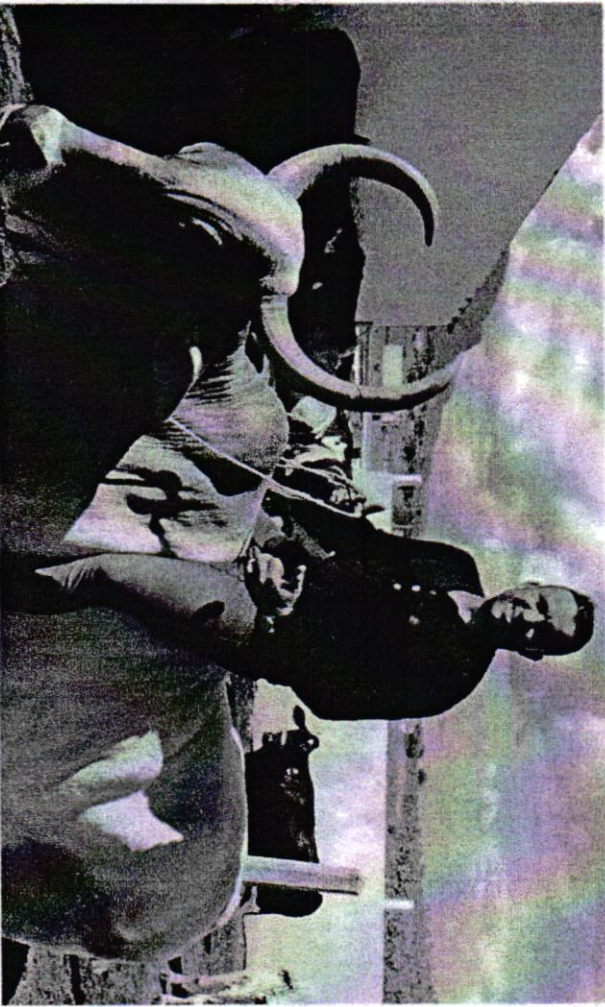
Cantor Junior Vianna vende um

ônibus, 70 touros e prédio para pagar funcionários na pandemia

Forma de Junior Vianna nos negócios com a venda de bens pessoais revela o impacto da pandemia

Cearense mantém 32 funcionários e teme por cenário sem shows nos próximos meses

OPINIAO



Legenda: cantor e empresário Junior Vianna



JOÃO LIMA NETO



O ano de 2021 segue sem a perspectiva da retomada de eventos. No Ceará, Fortaleza vive o segundo lockdown, entre outros municípios do interior. As fives já não tem a mesma força em arrecadação como no ano passado. A saída para alguns nomes da música foi a venda de bens para manter funcionários, e cantor de forró Junior Vianna, natural de Iracema, foi um dos artistas com os efeitos da paralisação do setor de eventos e precisou vender veículos e arte-gado.

Junior Vianna revelou à coluna que tinha dois ônibus e vendeu um deles por R\$160 mil. Na garagem, ele também guardava três carros, modelo double, e precisou repassar um. Um prédio comercial também entrou na lista de bens negociados pelo cearense. Além de imóveis e veículos, o forrozeiro vendeu 70 touros da raça girafando.

Para poder manter 32 funcionários — instrumentistas, produtores e escritório — durante o ano de 2020 e até agora, ele também precisou negociar salários pela metade. “A gente focava, em média, 35 shows por mês em amigos da pandemia. A arrecadação era boa, e ali para zero”, revelou Junior Vianna. Por mês, a folha de pagamento do forrozeiro gira em torno de R\$ 62 mil.

VEJA IMAGENS DA FAZENDA VIANNA:

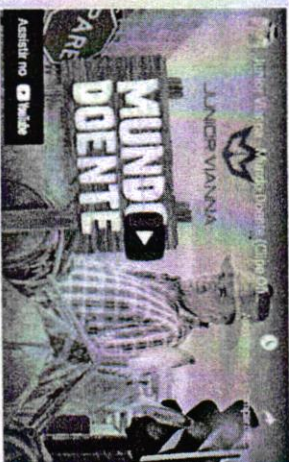


Legenda: Junior Vianna ajudado a cuidar com amigos de fazenda em Iracema Foto: Reprodução/Instagram

“Não estamos pagando o salário todo dos músicos. A gente sentou e conversou. Mostramos as dificuldades. Eles mesmo estão sentindo. Estamos pagando a metade. Por exemplo, se o cara ganhava R\$1 mil, agora estou pagando R\$1,5 mil”. Os últimos eventos realizados pelo forrozeiro aconteceram no Rio de Janeiro, em festas privadas. Outra renda que ajudou em parte a manter a vida do cearense foram valores das produções musicais no YouTube e demais plataformas de streaming.

Assim como Junior Vianna reduziu os salários dos funcionários, milhares de empresas aderiram ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (PME) em 2020. A iniciativa do governo federal autoriza a redução da jornada e do salário do empregado por 25%, 50% ou 70%. A diferença salarial foi paga pela União, por um benefício.

Clique “Mundo dentro” de Junior Vianna:



O cantor cearense apresenta uma nova rodada do canal para poder manter os funcionários. “Não desisti e dispensar ninguém. Todo mundo segue banda. No próximo mês vamos ter o que falta, pois é isso que anima o trabalho”.

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 44
Servidor Responsável _____

DOMINGO ESPETACULAR



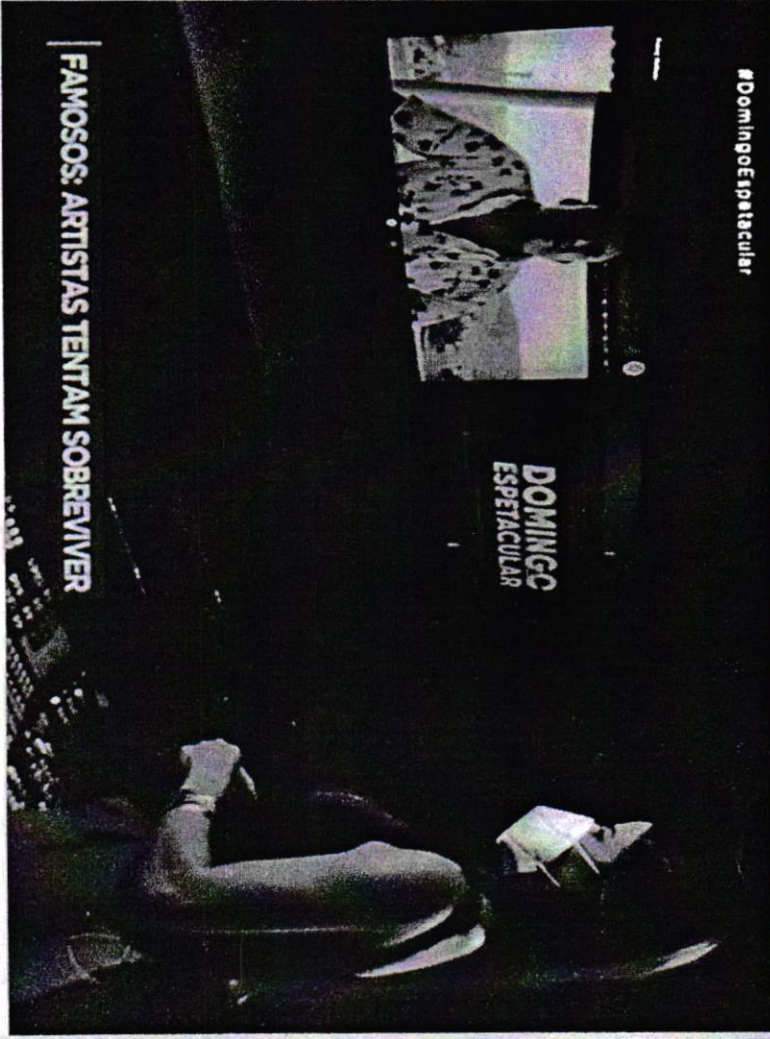
#DomingoEspectacular

JÚNIOR VIANNA cantor

FAMOSOS: ARTISTAS TENTAM SOBREVIVER

Júnior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD
3.700 visualizações · 5 de set de 2021

176 1 COMPARTILHAR



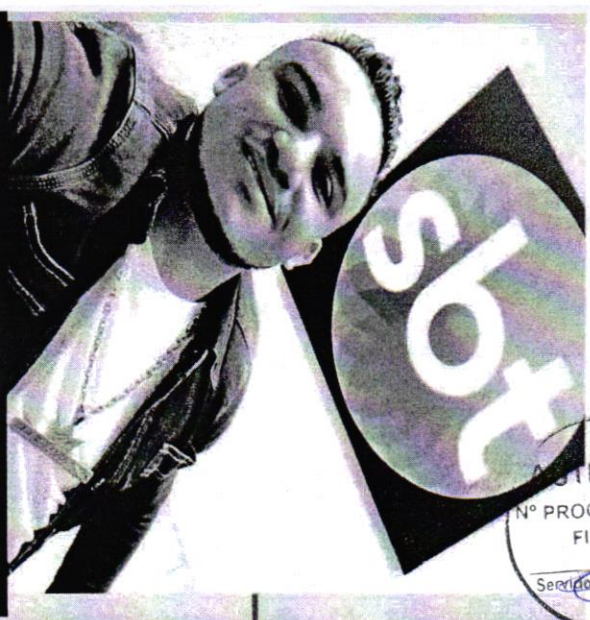
#DomingoEspectacular

FAMOSOS: ARTISTAS TENTAM SOBREVIVER

Júnior Vianna concede entrevista no DOMINGO ESPETACULAR NA RECORD
3.700 visualizações · 5 de set de 2021

176 1 COMPARTILHAR SALVAR

SITUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 45
Servidor Responsável _____



JUNIOR VIANNA



DOWNSIDE
998195864 / 994033570

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 96
 Fl. 96
 Servidor: [assinatura]



Junior Vianna na 3ª Noite de Carnaval de Agua Branca



A terceira noite de carnaval em Agua Branca eventos, nem a chuva no início impediu os foliões, a primeira atração da Noite foi Jhose Fred e So Secana, e a segunda e a mais aguardada era o Cantor Cearense Junior Vianna que levou a galera a loucura com seu repertório variado, autoridades estavam presentes dentre eles o Prefeito Noraia Moura, primeira Dama Da Paz, vice-prefeito Ben Moises e esposa, Deputado Federal e Secretário de Governo Merlton Sotelo, prefeita Neta de Angical, e outros confira algumas fotos através de nossa lente.

FOIÓ DO BOM
 Quem ajuda o público

CONFIRMADO
SÁB 04. MAR
 PROGRAMA
RAUL GIL

Q. OVANESSA
 AGENDAS E FESTAS

JOGO do Banquinho

JUNIOR VIANNA

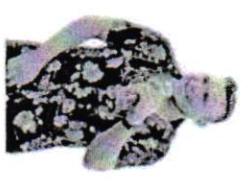
SHOWS: (84) 99819.5864 | (84) 99403.3570

@JUNIORVIANNAOFFICIAL |  

sbt

Arquivo da categoria: Festas e Shows

FENÔMENO DO FORRÓ FAZ SHOW EM BRASÍLIA (09 FEVEREIRO)



Fenômeno do Forró faz show em Brasília
 Neste sábado, 09, acontece no Taguatinga o Encontro de Forró e como principal atração o novo fenômeno do Forró, Junior Vianna que apresenta um show animado e o sucesso "L'araginha" Feat com Vledier Szardio
 De origem humilde, da cidade de Irecemba, no interior do estado do Ceará, nasceu um dos mais novos fenômenos forrozeiros da atualidade: o jovem cantor Junior Vianna.

Dono de uma pegada característica do seu estilo e compositor dos seus próprios sucessos, Junior Vianna tem arrastado milhares e lotando casas de show por onde se apresenta, chegando a fazer cerca de 30 shows por mês.
 Diante os grandes sucessos, a música "Solteiro na laia chifer" é que tem maior destaque, por estar presente na playlist das maiores e principais nomes forrozeiros do momento, como Avilões do Forró, Solheibões do Forró, Gabriel Diniz, Jonas Encicado, dentre outras bandas.
 Junior Vianna aponta suas fichas nesse verão nos hits "Alô Deus" e "To de Volta Meus Amigos" onde Jonas Encicado e Outros Já Colocaram em seu Repertório

Junior chega à Brasília neste sábado, 09, com super show no evento Encontro de Forró no Tagua Parque

Clique para obter o Plugin Adobe Flash Player

ART JOVEN CABELEIROS

- Cristina
- Gleice Original
- Sara Lima

09:30 CIL. CS-15 - QUARÁ 4

Cartões: 10,15,20,30,40 (Reservar)

CONTATOS

Thiago Berto - Diretor Geral
 Contato: @eventosbrasil.com

AGENDA CULTURAL

FEVEREIRO 2019

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

12
DIVIRTA-SE

BRUMAR NÃO EXISTE MAIS NEM NO INSTA

Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.



Pool Party com fumosos

Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.



Do Sertão para o mundo, e no espírito

Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.



Patrulha Canina no Terrico
 Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.

Carinhoso Maria faz pedido de casamento
 Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.



ESPELHO DA VIDA
 Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.

VÍDEO 90
 Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.

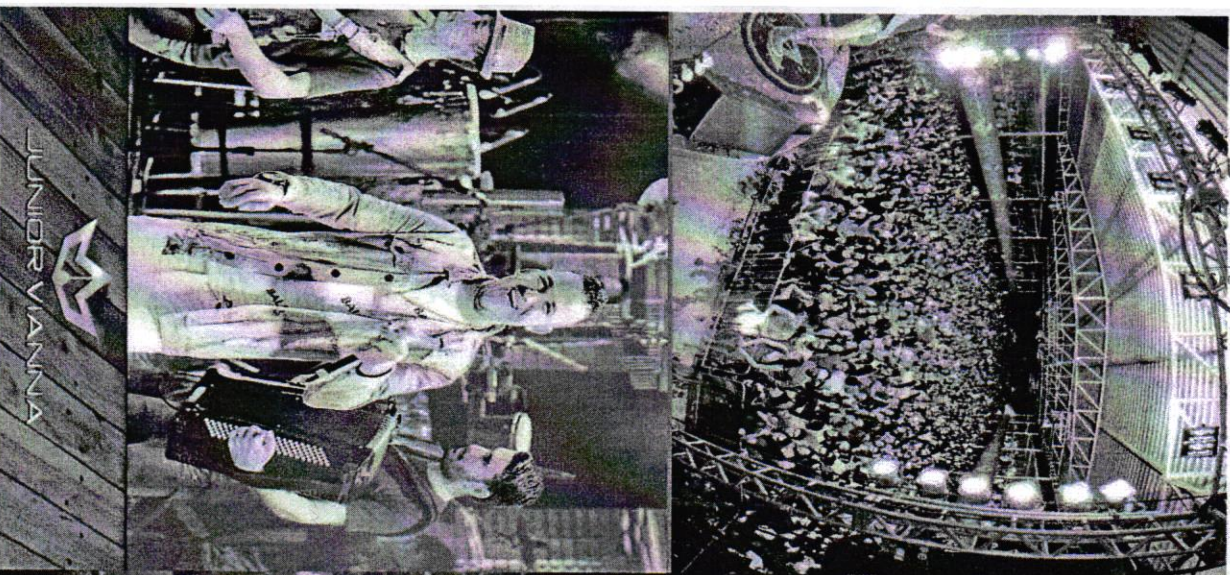
O 13º ANIVERSÁRIO
 Uma das coisas mais interessantes de se observar nos últimos tempos é a mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso das redes sociais. O Instagram, por exemplo, tornou-se um dos aplicativos mais utilizados no mundo. Isso se deve ao fato de que ele permite que as pessoas compartilhem suas fotos e vídeos de uma maneira muito fácil e rápida. No entanto, há uma tendência preocupante: o uso excessivo de filtros e efeitos digitais para tornar as imagens mais perfeitas do que a realidade. Isso pode levar a uma distorção da percepção da realidade e a uma sensação de insatisfação com a própria aparência e com a vida real.

SITUAÇÃO

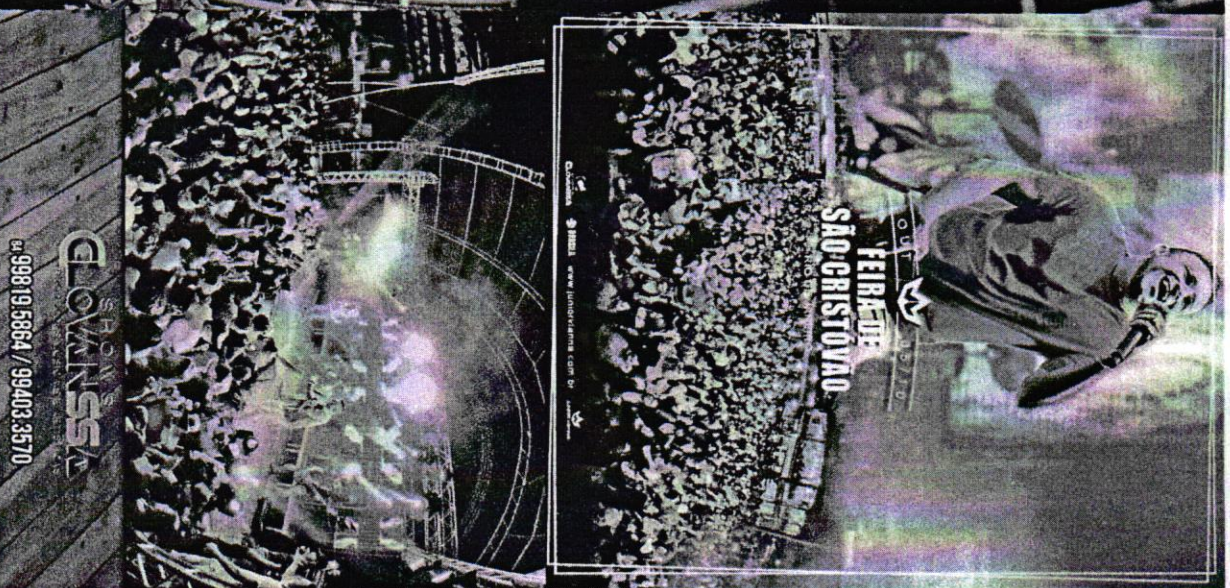
PROC

Fl. 48

Arvidor Reinaldo



OUT 05/10
**ESPAÇO
TERRAÇO**
RIO DE JANEIRO



OUT 05/10
**FEIRA DE
SÃO CRISTÓVÃO**

JUNIOR VIANNA

ClowinSSA
www.juniorvianna.com.br

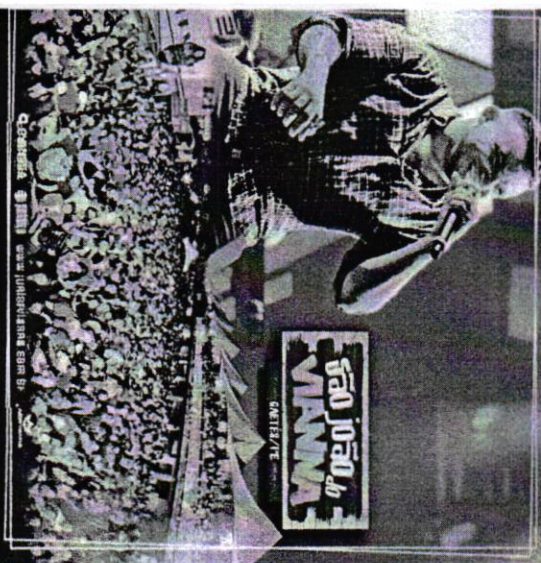
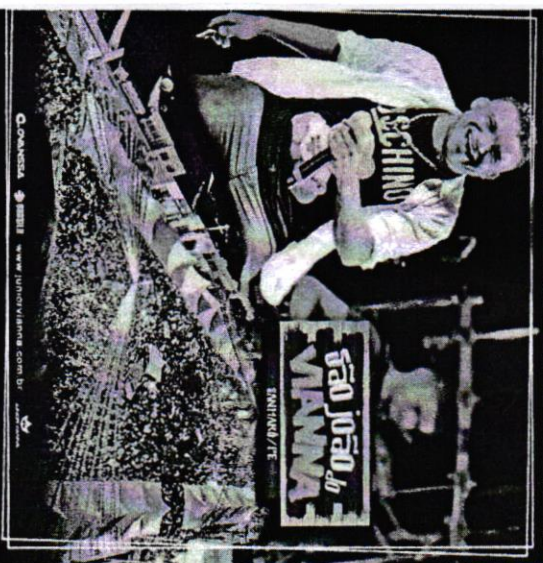
ClowinSSA
99819.5864 / 99403.3570

AUTUAÇÃO

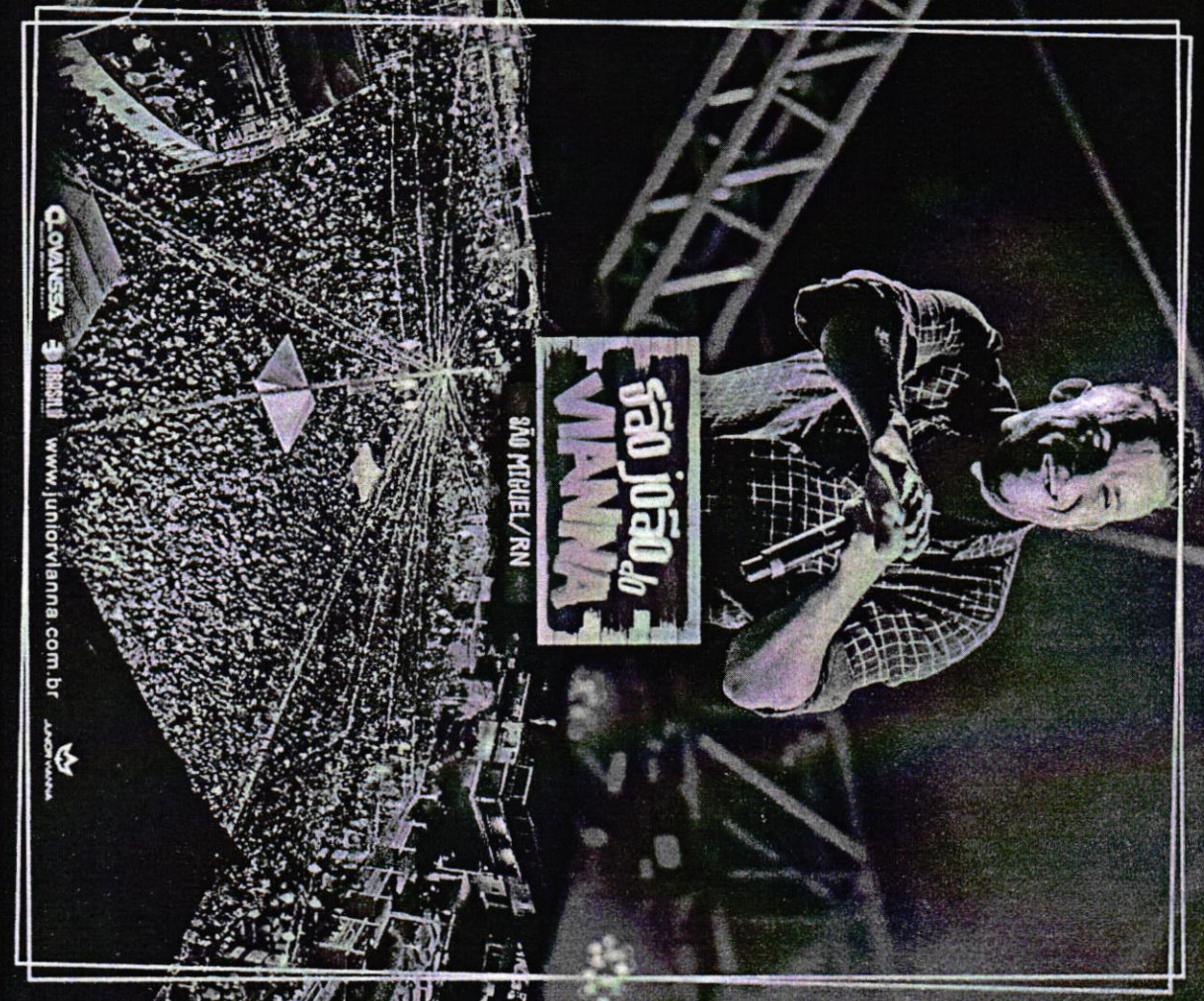
Nº PROC

Fl. 49

Servidor: [Assinatura]



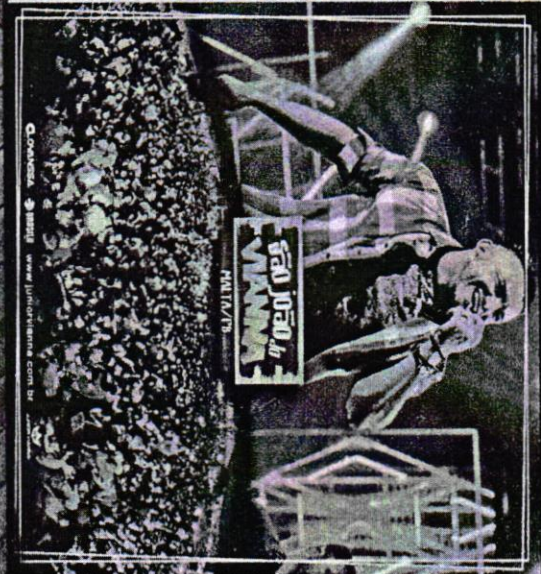
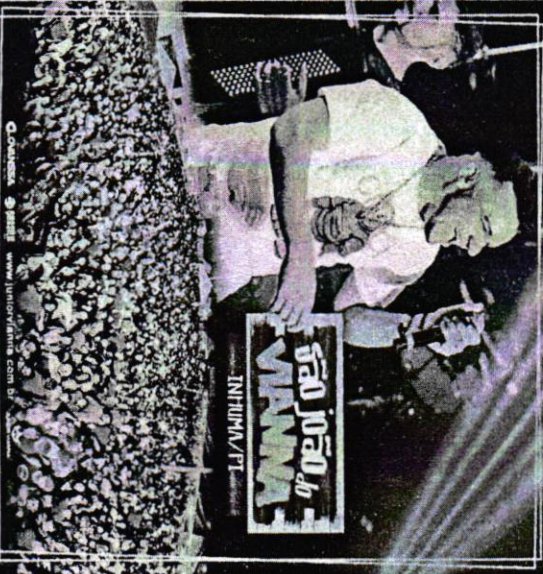
JUNIOR VIANNA



COMANSA



www.juniorvianna.com.br

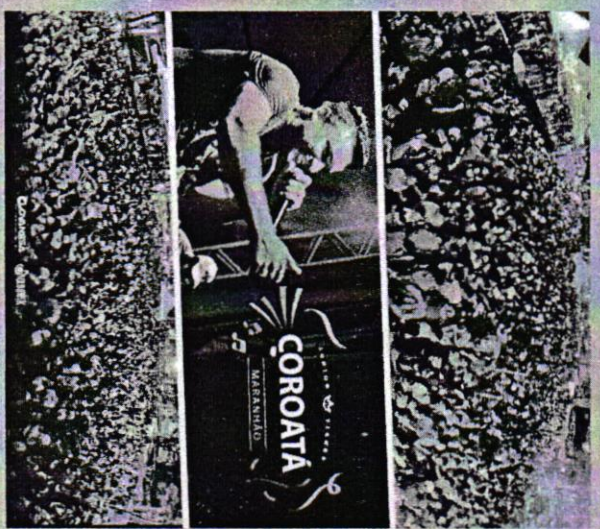
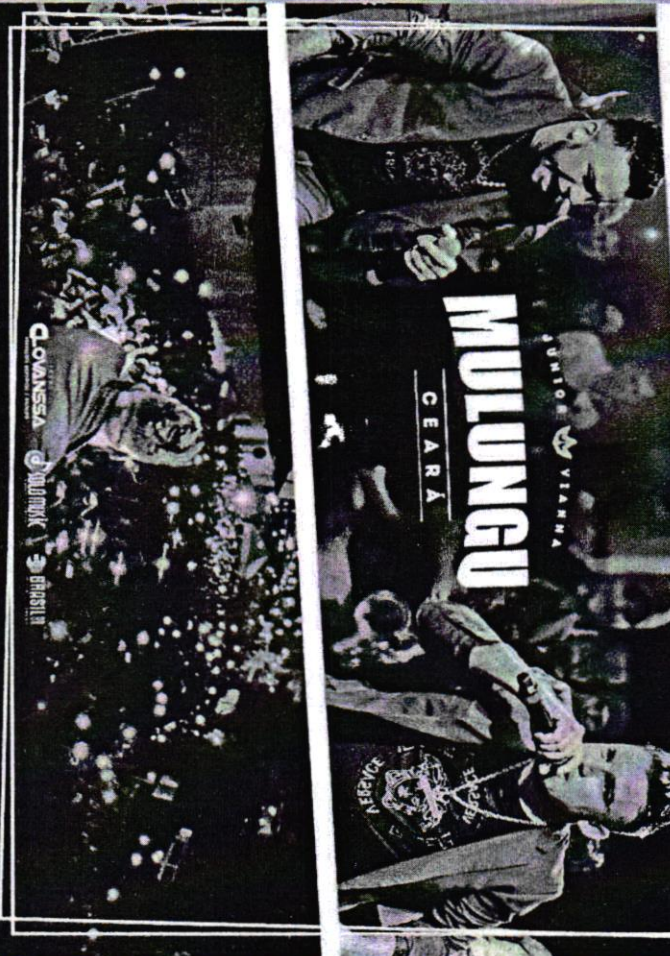
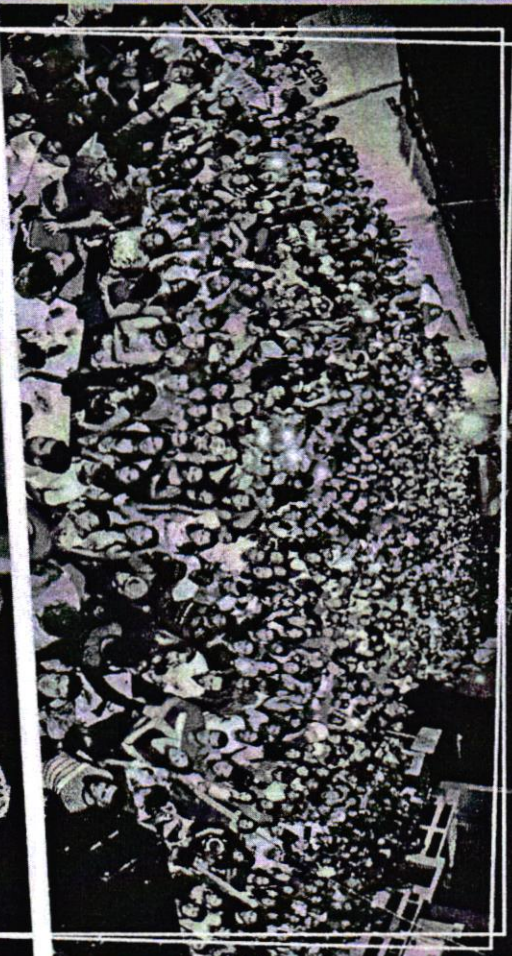
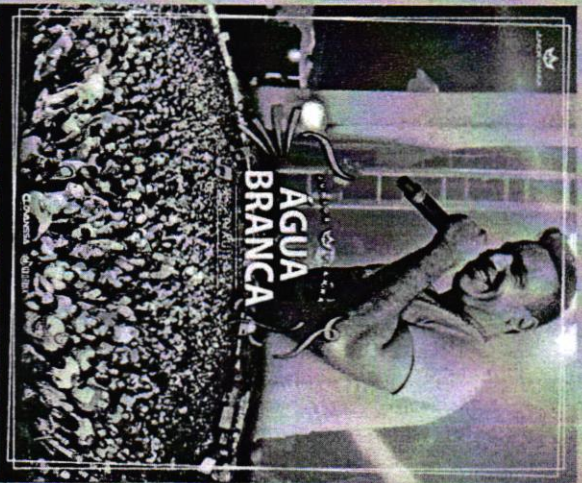


COMANSA



99819-5864 / 99403-3570

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 50
Servidor Responsável

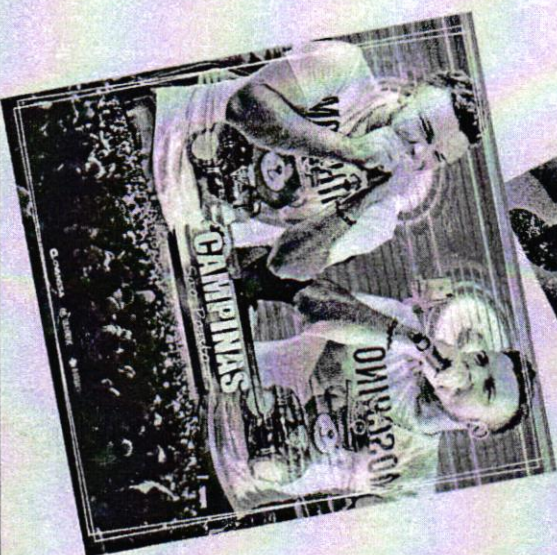
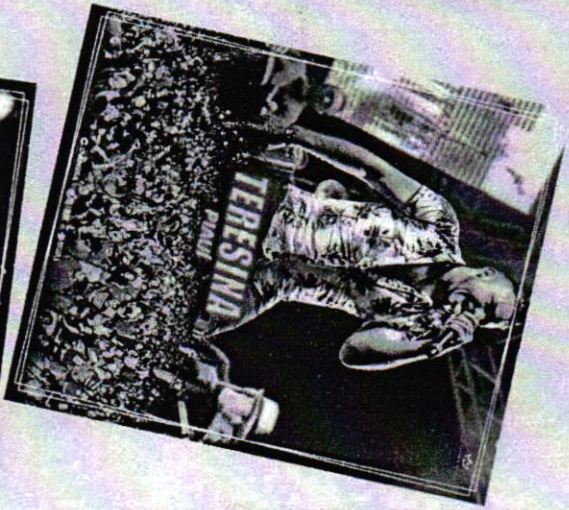


AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 51

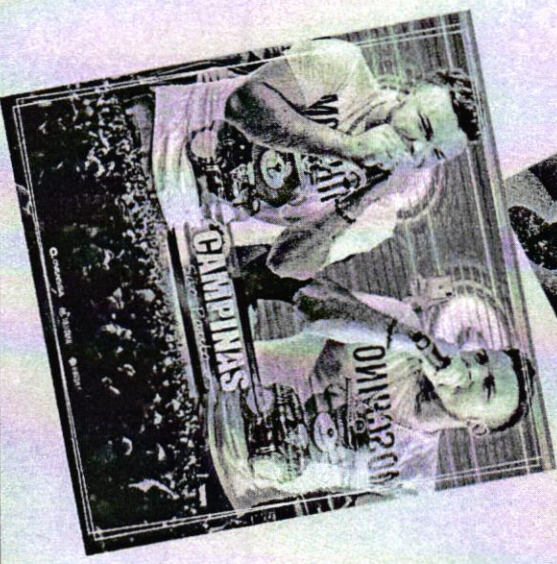
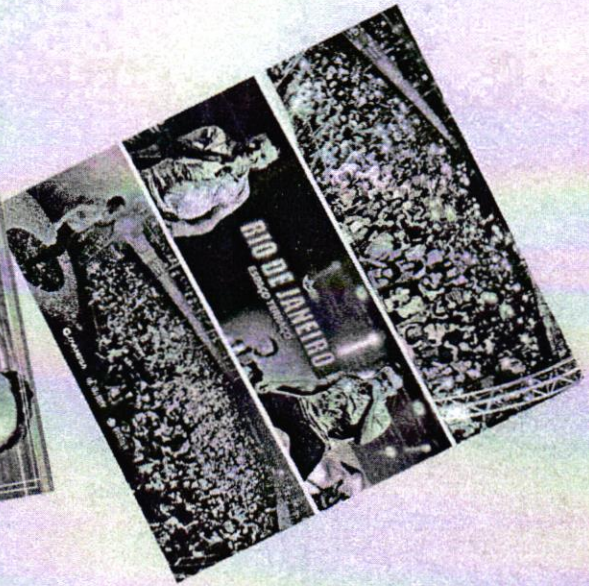
Servidor Responsável



GLOVANSSE

98 99819.5864 / 99.403.3570

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
FI. 52
Serviço Registral



GOVANESSA
84 9981915864 / 994033570



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
 SEDE - FORTALEZA



18/160.461-2

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 53
 Servidor Responsável _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23801142422	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.G VIANA JUNIOR - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

IRACEMA
Local

24 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: José Jerônimo Viana Junior
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ / / Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

10.12.18 [Assinatura]
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Ⓝ



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5209134 em 10/12/2018 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, Nire 23801142422 e protocolo 181604612 - 07/12/2018. Autenticação: 684EE8B522D0E14216F7BD128872816ED743A26. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/160.461-2 e o código de segurança 71ZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GERMANO VIANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE GERMANO VIANA		(mãe) FRANCISCA MORAIS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1985	IDENTIDADE (número) 2003030014838	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS			NÚMERO 846
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA DAGUA	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4930202 5920100 7312200 8230002 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO MUSICAL. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.848/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J G VIANA JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE GERMANO VIANA JUNIOR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GERMANO VIANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE GERMANO VIANA		(mãe) FRANCISCA MORAIS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1985	IDENTIDADE (número) 2003030014838	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS			NÚMERO 846
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA DAGUA	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.848/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J G VIANA JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE GERMANO VIANA JUNIOR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Mônica Maria Teixeira Lemos	AUTENTI § 3º DO RODAPE		
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5209134 EM 10/12/2018. # J G VIANA JUNIOR - ME# Protocolo: 18/160.461-2		

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 56
Servidor Res. [Assinatura]





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801142422

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J G VIANA JUNIOR - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200580289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

IRACEMA
Local

18 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

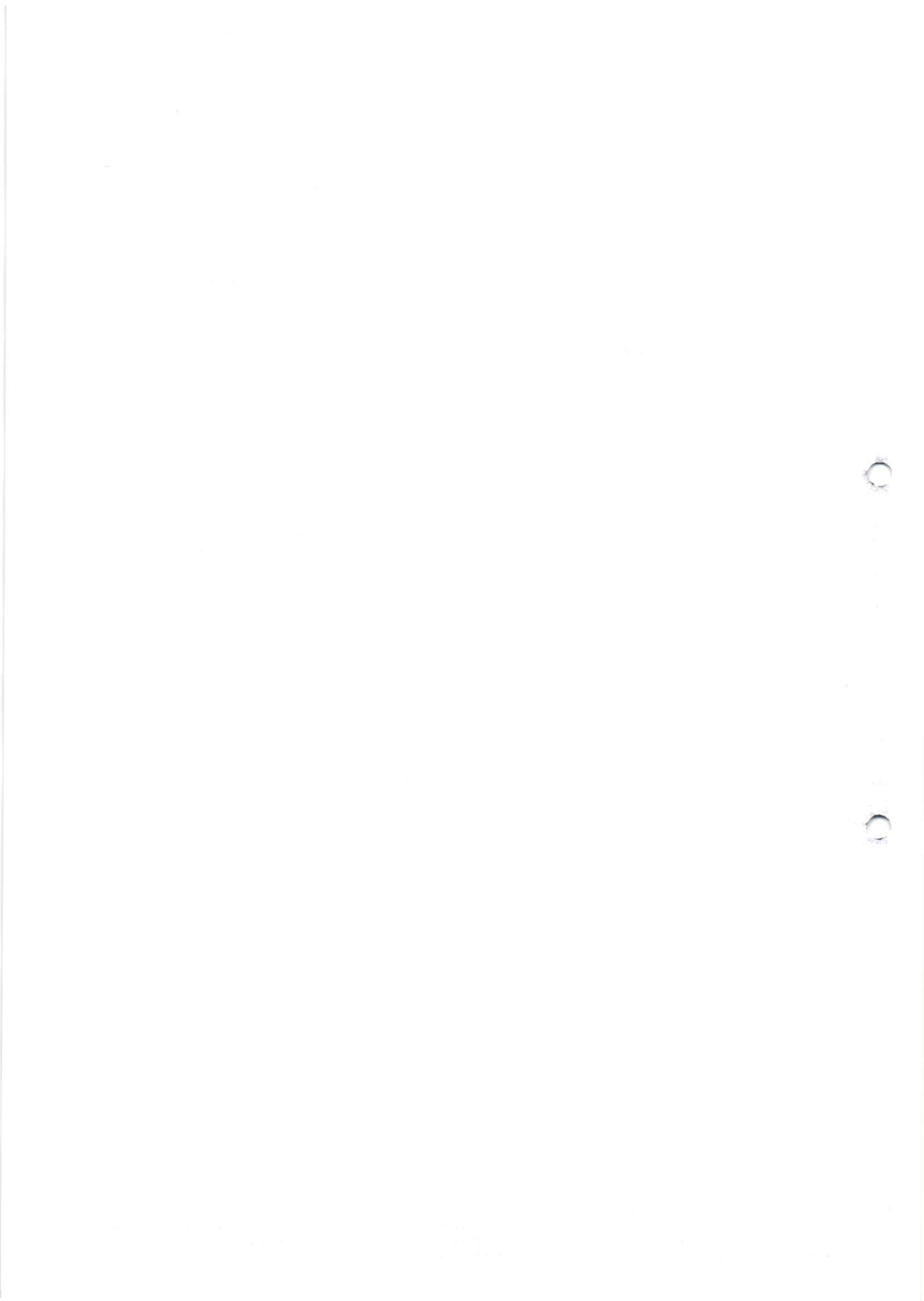
_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DD8AB51FD61CF238BB82A922E04A6235B4815DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

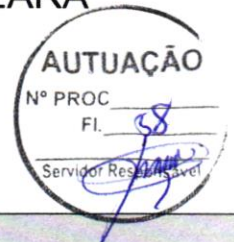
188 0







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.866-1	CEP2200580289	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

J G VIANA JUNIOR - ME



JOSE GERMANO VIANA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/02/1985, nº do CPF: 064.219.153-02, identidade: 2003030014838, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS, número 120, bairro SAO JOSE, CASA, município IRACEMA - CE, CEP: 62.980-000, na qualidade de titular da **J G VIANA JUNIOR - ME**, com sede na AVENIDA MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, número 846, bairro CAIXA DAGUA, município IRACEMA - CE, CEP: 62.980-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, resolve:

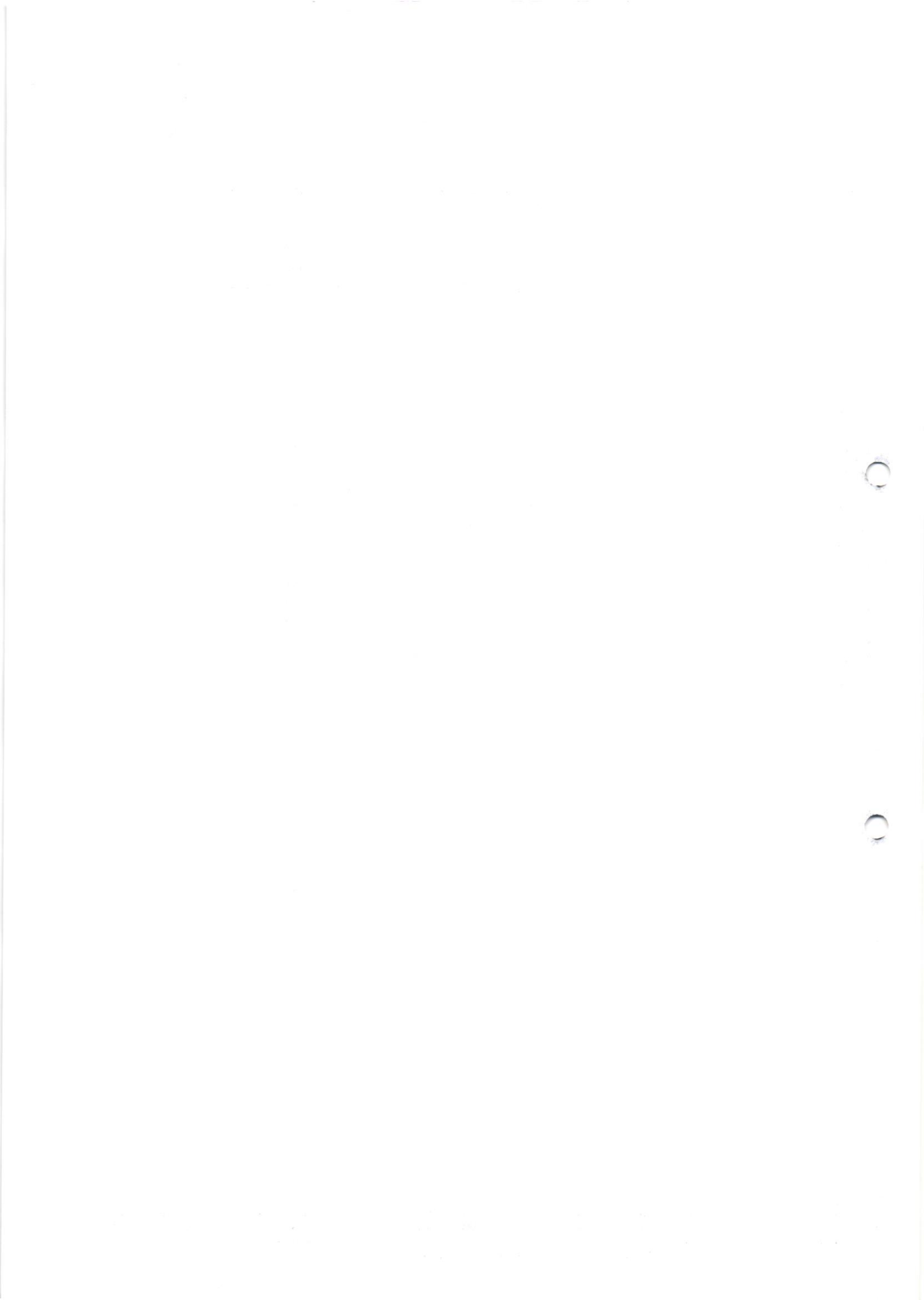
Cláusula Primeira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001904 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

IRACEMA, 18 de novembro de 2022.

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR: Empresário







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.866-1	CEP2200580289	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

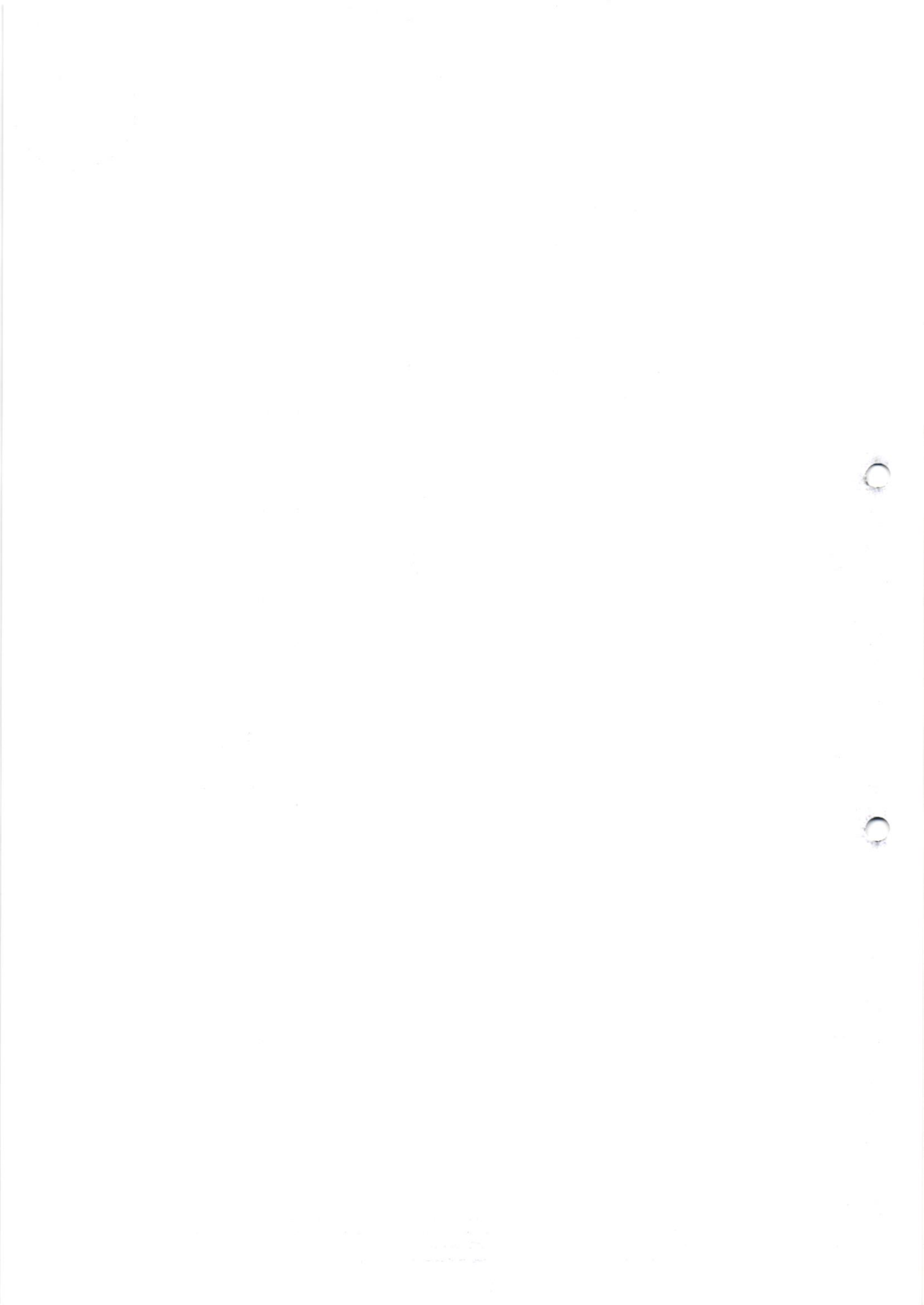
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DD8AB51FD61CF238BB82A922E04A6235B4815DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/165.866-1, em 18/11/2022 da empresa: J G VIANA JUNIOR - ME, de CNPJ 18.900.848/0001-32, foi deferido digitalmente sob o número 5910043, em 18/11/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
064.219.153-02	JOSE GERMANO VIANA JUNIOR	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2022, às 19:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/165.866-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

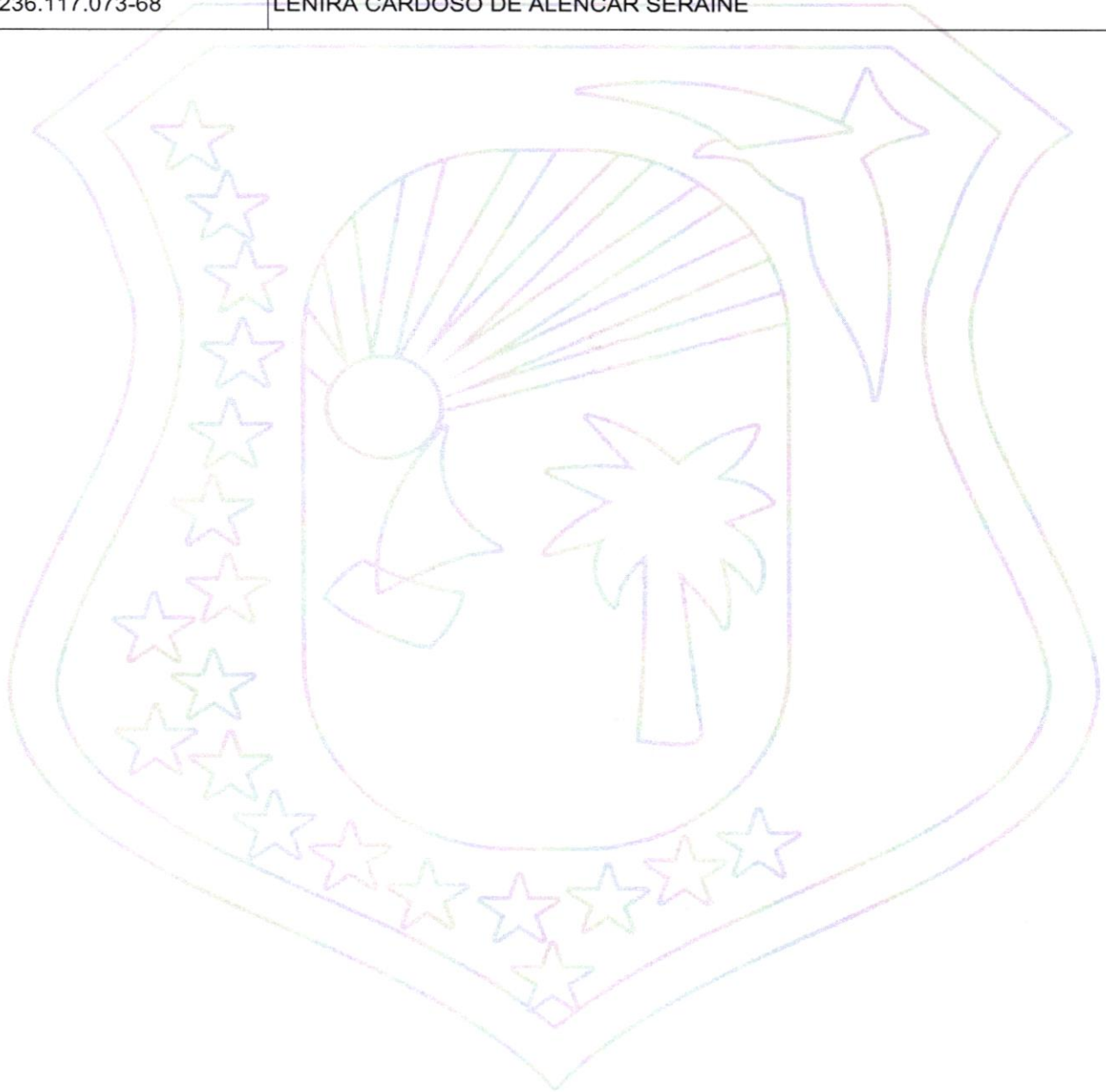
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 18 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5910043 em 18/11/2022 da Empresa J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ 18900848000132 e protocolo 221658661 - 18/11/2022. Autenticação: DD8AB51FD61CF238BB82A922E04A6235B4815DD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.866-1 e o código de segurança n8Jj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

188 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380114242-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE GERMANO VIANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GERMANO VIANA		(mãe) FRANCISCA MORAIS DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1985	IDENTIDADE (número) 2003030014838	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 064.219.153-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J G VIANA JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 62980000	
MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cicarobenigno@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO 9001902-PRODUCAO MUSICAL 8230002-CASAS DE FESTA E EVENTOS 8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8599804-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.900.848/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>J G Viana Junior - me</i>			
01/02/2017	<i>JOSE GERMANO VIANA JUNIOR</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº 20170021416 Protocolo: 17/002141-6, DE 17/02/2017 Empresa: 23 8 0114242 2 CEARÁ - JUNIOR - ME	LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		



CE1201700404554

CEP1700240412

CE67649679

18900848000132

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR 06421915302

Nome do Empresário

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR

Nome Fantasia

JUNIOR VIANNA

Capital Social

100.000,00

Nº da Identidade

2003030014838

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

064.219.153-02



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.900.848/0001-32

NIRE

23-8-0114242-2

Endereço Comercial

CEP

62980-000

Logradouro

RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS

Número

120

Complemento

CASA

Bairro

SAO JOSE

Município

IRACEMA

UF

CE

Ponto de Referência

PROX. ESCOLA FIGUEIREDO CORREIA

Atividades

Data de Início de Atividades

18/09/2013

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 85.92-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| 2 | 82.30-0/02 | Casas de festas e eventos |
| 3 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 4 | 43.29-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 5 | 85.99-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01671132

Número do Identificador: 18900848000132

Data de Emissão:

14/11/2016





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 20077420882 SSP CE

CPF: 939.056.293-72 DATA NASCIMENTO: 28/07/1984

FILIAÇÃO: EDMILSON LEONAS DE ALMEIDA
MARIA FERNANDES DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. A1

Nº REGISTRO: 1412332/2010 VALIDADE: 31/05/2031 Nº HABILITAÇÃO: 02/06/2007

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64640364244 CE180543920

CEARÁ DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2143826365



2143826365

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 Fl. 07
 Secretário Res. [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS


Polgar Direito

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2003030014838

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2017

NOME: JOSÉ GERMANO VIANA JUNIOR

FILIAÇÃO: JOSÉ GERMANO VIANA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

NATURALIDADE: ICÓ - CE

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1985

DOC. ORIGEM: GERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 10856 FOLHA: 87

LIBRO: A-38 ICÓ - CE

DATA: 064.219.153-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 134



IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023



CNPJ

18.900.848/0001-32

INSCRIÇÃO

45012842

Nº DO ALVARÁ

46/2023

CONCEDIDO PARA

J G VIANA JUNIOR

FANTASIA

PALACE VIANNA

ENDEREÇO

AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, N.º 846 - CAIXA D'AGUA - IRACEMA/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

00:00

ÁREA M²

1.500,00

- O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 06/02/2023.
- O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.
- O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

JOSE WILSON MAGALHÃES
Coord. de Arrecadação Tributária
Prefeitura Municipal de Iracema
Matrícula: 081160-1

Setor de Tributos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pilões no Estado do Rio Grande do Norte regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.488/0001-00, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, **DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica e experiência anterior, a Empresa **J G VIANA JUNIOR**, CNPJ: **18.900.848/000132**, prestou serviços relacionados à produção musical, sendo que as informações são consideradas satisfatórias.

Secretaria de Finanças e Tributação - SEFIN, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO WILLAMY SOARES
Secretário Mul. de Finanças e Tributação
Portaria de Nomeação: 033/2021

Francisco Willamy Soares
CPF 059.199.074-10
Secretário Mul. de Fin. e Tributação
Port. 033/2021
Prefeitura Municipal de Pilões/RN

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022



J G VIANA JUNIOR ME

CNPJ: 18.900.848/0001-32
AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 - CAIXA DAGUA, 62980-000
Iracema - CE

NIRE: 23801142422 - Data: 23/09/2013

Balanço Patrimonial

Licenciado para: CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
Empresa: J G VIANA JUNIOR ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32
NIRE: 23801142422 - Data: 23/09/2013

Pág.: 1 de 1



ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	959.014,08 D
11	ATIVO CIRCULANTE	859.014,08 D
111	DISPONIVEL	859.014,08 D
11101	CAIXA GERAL	859.014,08 D
11101.0001	CAIXA	859.014,08 D
13	ATIVO PERMANENTE	100.000,00 D
133	IMOBILIZADO	100.000,00 D
13301	BENS EM OPERACAO	100.000,00 D
13301.0004	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	82.000,00 D
13301.0005	MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00 D
13301.0006	INSTALACOES DIVERSAS	8.000,00 D
Total Ativo		959.014,08 D
2	*** PASSIVO ***	959.014,08 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	40.382,81 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	40.382,81 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	31.945,61 C
21301.0010	SIMPLES A RECOLHER	31.945,61 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.437,20 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	3.323,41 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	5.113,79 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	918.631,27 C
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
24301.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	818.631,27 C
Total Passivo		959.014,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 959.014,08 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatorze Reais e Oito Centavos) .

Iracema-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Germano Viana Junior
CPF: 064.219.153-02
Titular

Carlos Cerezo Oliveira de Souza
Contador - 016744/O-9
CPF: 854.624.623-87



Documento assinado digitalmente
CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 30/01/2023 11:22:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA

Empresa: J G VIANA JUNIOR ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32

Estabelecimentos: 0001 - J G VIANA JUNIOR ME; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ



Pág.: 2 de 2

ADMIN

01/01/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.356.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.356.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.356.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	115.084,48
020.01	Impostos Faturados	115.084,48
020.01.05	Simplex	115.084,48
(=) 030	Receita Líquida	1.240.915,52
(=) 060	Lucro Bruto	1.240.915,52
(-) 070	Despesas Operacionais	422.284,25
070.02	Despesas Administrativas	422.284,25
(=) 110	Lucro Operacional	818.631,27
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	818.631,27
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	818.631,27
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	818.631,27

Iracema-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Germano Viana Junior
CPF: 064.219.153-02
Titular

Carlos Cerezo Oliveira de Souza
Contador - 016744/O-9
CPF: 854.624.623-87

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS CEREZO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 30/01/2023 11:16:24-0300
Verifique em <https://verificador.itr.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
F. 73
Serviço RFB/IN/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.900.848/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J G VIANA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR VIANNA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.980-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO IRACEMA	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROBENIGNO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9729-6971
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

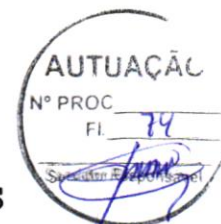
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **14:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G VIANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.900.848/0001-32
Certidão n°: 5337840/2023
Expedição: 06/02/2023, às 15:34:24
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G VIANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.900.848/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

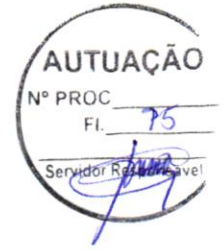
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IRACEMA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J G VIANA JUNIOR - ME - ME, CNPJ nº 18.900.848/0001-32.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IRACEMA

Segunda-feira, 17 de Abril de 2023 às 12:27:00

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G VIANA JUNIOR
CNPJ: 18.900.848/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:23 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **5A4E.A0C0.093A.B6AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 77

Servidor Regular

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.900.848/0001-32
Razão Social: J G VIANA JUNIOR
Endereço: RUA ANTONIO HOLANDA MORAIS 120 CASA / SAO JOSE / IRACEMA / CE / 62980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023040102011913613011

Informação obtida em 13/04/2023 14:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

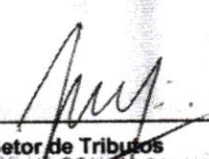


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 096/2023

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J G VIANA JUNIOR		INSCRIÇÃO 10121	CPF / CNPJ 18.900.848/0001-32
ENDEREÇO RUA AVN. MARIA NILDE DE QUEIROZ FARIAS, Nº846, **		COMPLEMENTO PREDIAL	
BAIRRO CAIXA DAGUA	CIDADE Iracema - CE	CEP 62.980-000	

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IRACEMA - CE DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.


Setor de Tributos
JOSE ULSON MAGALHÃES
Coord. de Arrecadação Tributária
Prefeitura Municipal de Iracema
Matrícula-031150-1

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/06/2023**

IRACEMA - CE, 04 DE ABRIL DE 2023.



IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

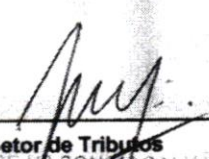
AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 79
Servidor: [Signature] Savel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 096/2023

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J G VIANA JUNIOR		INSCRIÇÃO 10121	CPF / CNPJ 18.900.848/0001-32
ENDEREÇO RUA AVN. MARIA NILDE DE QUEIROZ FARIAS, Nº846, **		COMPLEMENTO PREDIAL	
BAIRRO CAIXA DAGUA	CIDADE Iracema - CE	CEP 62.980-000	

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.


Setor de Tributos
JOSE ULSON MAGALHÃES
Coord. de Arrecadação Tributária
Prefeitura Municipal de Iracema
Matrícula: 0011597

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/06/2023**

IRACEMA - CE, 04 DE ABRIL DE 2023.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202308595153



Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067031056
CNPJ / CPF: 18900848000132
RAZÃO SOCIAL: J G VIANA JUNIOR ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2023 ÀS 16:17:02
VÁLIDA ATÉ 26/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



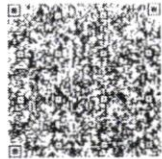
Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdeiros, 150
Fortaleza - CE - CEP: 40.040-000
CNPJ nº 07.027.218/0001-00 - CCEP-06.958.848-1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial - 1R019U18 - 28800 - 4783156-ELE-626	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO RU CELSO GOMES DA SILVA, 225, AP 225 A CENTRO, IRACEMA, CE CEP: 62980-000 CPF: *** 056 29*** - INSC. EST.: ISENTO	NOTIFICAÇÃO LÍMITE CONSUMIDORA 6658150
	Nº DO CLIENTE 6658150

PERÍODO DE VENCIMENTO 06/2022	DATA DE VENCIMENTO 05/07/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 163,53
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 020408060 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO 28/06/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0020 4680 6020 8737 9883
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 28/06/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

CONSIDERE ESTA CONTA PAGA SE DEBITADA EM CONTA CORRENTE.

A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/05 - 28/06

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 28/05/2022	LEITURA ATUAL 28/06/2022	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 28/07/2022
------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un (R\$)
Energia Ativa Fonecedora TE	kWh	130	0,40725	52,94	1,88	56,84	27,00	15,34	0,70479
Energia Ativa Fonecedora TUBO	kWh	130	0,1215	15,79	0,54	16,33	27,00	11,48	0,42562
CPM Bona Pub Prof Municipal			0,00000	0,11	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00000
Prestação de Serviço			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				68,84					
SUBTOTAL OUTROS:				27,11					
TOTAL:				163,53	4,20	73,17		26,82	



EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

N Medidor	Prioridade/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4783156-ELE-626	HPF	28/06	24962	28/05	24900	1	130	31

Tipos Fat. LID - Lido; MID - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

Mês	Consumo kWh	Valor R\$	Tipo
MAR 21	100	50	LID
ABR 21	110	55	LID
MAY 21	120	60	LID
JUN 21	130	65	LID
JUL 21	140	70	LID
AUG 21	150	75	LID
SET 21	160	80	LID
OCT 21	170	85	LID
NOV 21	180	90	LID
DEZ 21	190	95	LID
JAN 22	200	100	LID
FEB 22	210	105	LID
MAR 22	220	110	LID
ABR 22	230	115	LID
MAY 22	240	120	LID
JUN 22	250	125	LID

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	56,84	27,00	15,34
PIS/COFINS	68,84	6,15	4,20

RESERVADO AO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01-2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Mês	Período	Consumo kWh	Valor R\$	Fator	Consumo	
4783156-ELE-626	ENERGIA ATIVA - FUR	HPF	24.962	24.900	1,00	130

NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE CONTAS VENCIDAS

Nº Medidor	Valor R\$	Data de Vencimento





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-940
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS - Comercial Comercial		TRIFÁSICO			01/07/2022	01/08/2022	31	01/09/2022
J G VIANA JUNIOR AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS IRACEMA CE CEP: 62980-000 CPF/CNPJ: 18.900.848/0001-32 INSC. EST: ISENTO			INSTALAÇÃO UNID CONSUMIDORA 9002891		 NOTA FISCAL Nº 025968340 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 08/08/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://efe-portal.sesfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0807 0472 5100 0170 6600 0025 9683 4010 5084 0916 Protocolo de autorização: 323220023798573 - 08/08/2022 às 23:06:10-03:00 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL Data de apresentação: 10/08/2022			
			N. DO CLIENTE 33143728					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
08/2022	20/08/2022	R\$277,05						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 02/07 - 01/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FEGOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22:bandeira verde.



DADOS DE MEDIÇÃO						DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										
Medidor	Grandezas	Pontos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Base de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PRECOFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
64527544.00-667	Energia Ativa-kWh	FORA PONTA	14.522,08	14.759,99	1.0000	242,92	Energia Ativa Fornecida TE	kWh	242,925	0,38025	94,88	3,25	94,80	20,00%	18,96	0,22067
64527544.00-667	Energia Reativa-kVArh	FORA PONTA	1.581,00	1.588,90	1.0000	17,42	Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	242,925	0,54627	132,78	4,55	132,70	20,00%	26,54	0,41832
							Consumo Reativo Excedente	kVA	17,425	0,38063	6,77	0,73	6,77	20,00%	1,35	0,23987
							C.P. ILUM. PUS PREF. MUNICIPAL				35,11	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Consumo Mensal				1,34	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Juros Moratórios				2,15	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Multa				4,28	0,00	0,00	0,00%	0,00	
							Subtotal Faturamento				234,27					
							Subtotal Outros				42,78					
							TOTAL				277,05	8,00	234,27		46,80	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	GRANDEZAS CONTRATADAS
PREFASEP	187,42	9,77	1,83	
COFINS	187,42	3,03	5,80	
ICMS	234,27	20,00	46,85	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinefi 01/2019 (CONFAZ)

MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
AGO / 2022			237,00	158,90	31
JUL / 2022			179,00	179,00	31
JUN / 2022			178,00	226,00	31
MAY / 2022			157,00	208,00	28
ABR / 2022			420,00	434,00	30
MAR / 2022			514,00	450,00	31
FEB / 2022			512,00	433,00	31
JAN / 2022					
DEZ / 2021					
NOV / 2021					
OUT / 2021					
SET / 2021					
AUG / 2021					

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 33143728

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA

BANCO DO BRASIL - BB 001		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.		
00190.00009 03271.151007 04789.308170 3 90830000027705				
PAGADOR: J G VIANA JUNIOR IRACEMA, Avenida MARIA NILDE DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 1890084000132 (CPF: ISENTO) CEP: 62980-000				
Nosso N°	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
12711510004780306	0002543607	20/08/2022	R\$ 277,05	
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-940 - CNPJ: 07047251000170				
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3-1819-5				



Data da consulta: 23/01/2023 13:42:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.900.848/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J G VIANA JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO



Empresa Optante pelo Simples Nacional
J G VIANA JUNIOR, com sede AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846,
CENTRO, IRACEMA – CE, inscrita no CNPJ sob o nº **18.900.848/0001-32**, para fins de
redução de alíquota, nas operações de crédito que tenham como mutuário pessoa jurídica
optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições
devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, prevista
no art.7º,VI, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, declara que:

- a) se enquadra como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; e
- b) b) que o(a) signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de dezembro de 1990).

IRACEMA – CE, 23 DE JANEIRO DE 2022.

J G VIANA

JUNIOR:18900848000132

Assinado de forma digital por J G
VIANA JUNIOR:18900848000132
Dados: 2023.01.25 10:21:03 -03'00'

J G VIANA JUNIOR

CNPJ:18.900.848/0001-32



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924713275

Dados Gerais

Nome: CLOVIS CASSIANO
CPF/CNPJ/Número INPI: 23089890000155
Endereço: Rua José Augusto Pessoa/N°12 - sala 03
Cidade: São Miguel
Estado: RN
CEP: 59920000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: showsclouvanssa@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: CLOVIS CASSIANO
CPF/CNPJ/Número INPI: 23089890000155
Endereço: Rua José Augusto Pessoa/N°12 - sala 03
Cidade: São Miguel
Estado: RN
CEP: 59920000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: showsclouvanssa@gmail.com

Nome: JOSE GERMANO VIANA JUNIOR 06421915302
CPF/CNPJ/Número INPI: 18900848000132
Endereço: R ANTONIO HOLANDA MORAIS, N° 120, SÃO JOSÉ , CASA.
Cidade: Iracema
Estado: CE
CEP: 62.980000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI
e-mail: falecom@clavomarcas.com.br



Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: JUNIOR VIANNA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Produção de shows

BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 87

1/0

Servidor Responsável:

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 924713275

Marca: JUNIOR VIANNA

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice

NCL(11) 41

Situação da Classe

Vide Situação do Processo

Especificação

Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [laze...

Classificação Internacional de Viena

Edição

4

4

4

4

Código

24.9.5

29.1.2

29.1.6

29.1.12

Descrição

Uma coroa

Amarelo, dourado

Branco, cinza, prateado

Duas cores predominantes

Titulares

Nome

Titular(1):

CLOVIS CASSIANO

Titular(2):

JOSE GERMANO VIANA JUNIOR 06421915302

Representante Legal

Nome

Procurador:

NÃO DEFINIDO

Datas

Data de Depósito

26/10/2021

Data de Concessão

Data de Vigência

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850210468193	26/10/2021		389	CLOVIS CASSIANO		

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2656	30/11/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 19/04/2022 - Nº da Revista: 2676

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2022/SEMAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR E A
CLOVIS CASSIANO - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Normandia - Rua Manoel Amancio S/N - Centro - Normandia - RR, CNPJ nº 04.056.222/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Manoel Amancio, S/N - Centro - Normandia - RR, CPF nº 626.826.792-34, Carteira de Identidade nº 152.793 SSPRR, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CLOVIS CASSIANO - ME**, CNPJ nº 23.089.890/0001-55, com SEDE na Rua José Augusto Pessoa, nº 12-AP-03, CENTRO - SÃO MIGUEL/RN, neste ato representado por CLOVIS CASSIANO, CPF nº 746.141.343-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JUNIOR VIANNA, NO XVIIº FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº 022/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

DIA DA APRESENTAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 1 hora e 40 minutos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UO: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 20.122.0047:2042 – FESTIVAL DA MELÂNCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 1500.0000
MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) um dia antes da apresentação do show, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (NOVENTA) dias

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bonfim-RR.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Normandia - RR, 05 de Setembro de 2022.

Pelo Contratante:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

eplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Pelo Contratado:



Representante: CLOVIS CASSIANO
CPF nº 746.141.343-00
CLOVIS CASSIANO - ME
CNPJ: 23.089.890/0001-55



Testemunhas:

- 1- Windenberg Filgueiras Lima
- 2- Adriani Guedes de A. M. M.



Data da consulta: 08/09/2022 13:05:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.900.848/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J G VIANA JUNIOR**



Situação Atual

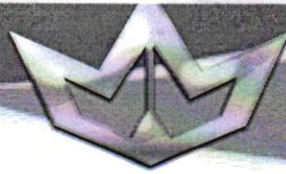
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

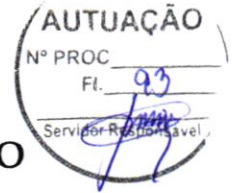
Gerar PDF



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121
Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 – Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000
Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042
IRACEMA-CEARÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa J G VIANA JUNIOR – ME, com nome fantasia JUNIOR VIANNA, inscrita no CNPJ nº 18.900.848/0001-32, com endereço a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000 Iracema-CE, empresa que REPRESENTA o Artista JUNIOR VIANNA, por intermédio de seu Sócio Proprietário. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório/inegibilidade, com o fito de 01 (uma) apresentação artística da Banda "JUNIOR VIANNA" No dia 26 de junho de 2023 na cidade de Santo Antônio dos Lopes -MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iracema-Ceará, 26 de ABRIL de 2023.



Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Cícero Benigno Almeida Neto

PROCURADOR/ ADMINISTRADOR
RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72



JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121

Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 – Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000

Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042

IRACEMA-CEARÁ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **J G VIANA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.900.848/0001-32, por intermédio de seu representante legal e procurador o Sr(a) **CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade N° 2007742088-2 e do CPF N° 939.056.293-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27° da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega **MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **MENOR** de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA**: Emprega **MENOR**, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Iracema-Ceará, 26 de ABRIL de 2023



Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Cícero Benigno Almeida Neto

PROCURADOR/ ADMINISTRADOR

RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262304-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 262304-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda “JUNIOR VIANA”, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, os COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS, apresentados pela empresa J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.900.848.0001-32.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 28 de abril de 2023.

Maria Lia Silva e Silva
MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.
Port. Nº 004/2021-GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **1E58-L4G3**
Local da Prestação do Serviço: **PILOES - RN**

NFS-e Número

29

Data de Emissão:
28/12/2022 14:26:29
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.900.848/0001-32** Insc. Municipal: **2020006** Optante Simples: **SIM**
Nome/Razão Social: **J G VIANA JUNIOR**
Endereço: **AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -**
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PILOES** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
CPF/CNPJ: **08.148.488/0001-00**
Endereço: **R JOSE BEZERRA, 48 - CENTRO**
PILOES - RIO GRANDE DO NORTE - 59960000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de atração de renome, show artístico/ cultural do cantor JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação no Réveillon da Cidade Pilões/RN no dia 31 de DEZEMBRO DE 2022.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
9001902	Produção musical			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 20221208001
CONTA EMPRESARIAL.
BANCO DO NORDESTE.
AGENCIA:030 CONTA CORRENTE:78.586-3
PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: **0MMK-S02U**
Local da Prestação do Serviço: JOSE DA PENHA - RN

NFS-e Número

31

Data de Emissão:

02/01/2023 11:50:27

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.900.848/0001-32** Insc. Municipal: **2020006** Optante Simples: **SIM**
Nome/Razão Social: **J G VIANA JUNIOR**
Endereço: **AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -**
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
Regime de Tributação do ISS: **NORMAL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA** Inscrição Municipal: **NÃO INFORMADA**
CPF/CNPJ: **08.357.642/0001-54**
Endereço: **R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO**
JOSE DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - 59980000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de show artistico em comemoração à festa de Emancipação Política no Município de José da Penha/RN que disponibilizará à apresentação da Banda "JUNIOR VIANA", no dia 01/01/2023.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	150.000,00	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
9001902	Produção musical

OBSERVAÇÕES DA NOTA

TERMO CONTRATO 19120002/2022.
CONTA EMPRESARIAL.
BANCO DO NORDESTE 004- AGENCIA:030 - CONTA CORRENTE:78.586.3 J G VIANA JUNIOR.
PIX:CONTATOJUNIORVIANNA@GMAIL.COM

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2,00	3.000,00	150.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: YRIN-VPZQ
Local da Prestação do Serviço: QUIXERAMOBIM - CE

NFS-e Número

41

Data de Emissão:

16/02/2023 16:10:50

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.900.848/0001-32 Insc. Municipal: 2020006 Optante Simples: SIM
Nome/Razão Social: J G VIANA JUNIOR
Endereço: AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, 846 -
CAIXA DAGUA - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EL 98

Servidor Responsável

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE
CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68
Endereço: R DR ALVARO FERNANDES, 3642 -
QUIXERAMOBIM - CEARA - 63800000

Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ (JÚNIOR VIANA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO CARNACENTRAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	140.000,00	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
9001902	Produção musical

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 0802070123INE01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0802070123-IN

CONTA BANCARIA EMPRESARIAL
BANCO 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
AGENCIA 030 CONTA CORRENTE 78.586-3
Pix/ Email: contatojuniorvianna@gmail.com

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	2,00	2.800,00	140.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.





PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20

Nº NF: 000.000.096 - SERIE: 001 Página 1
 Data Hora da Emissão: 17/02/2020 11:16:41



CHAVE DE ACESSO
8970.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0096

NÚMERO AIDF
18349894000195.170220.000000142328

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JACINTO		CNPJ 18.349.910/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO
	ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO FERREIRA LÚCIO, 343		BAIRRO CENTRO	CEP 39930-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO JACINTO - MG	FONE / FAX	E-MAIL culturajacinto1@gmail.com

DADOS DOS SERVIÇOS	Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALÍQ. (%)
		1	12.07	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA	UN	1.00	135.000.000	135.000,00	2.700,00
TOTAL PARCIAL							135.000,00	2.700,00	



BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 135.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.700,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 135.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS		
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS		VALOR LÍQUIDO		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00		

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional
------------	----------------------------	---

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nº NF: 000.000.096 Emissão: 17/02/2020 11:16:41



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20

Nº NF: 000.000.053 - SERIE: 001 Página 1
 Data Hora da Emissão: 18/06/2019 14:46:44



CHAVE DE ACESSO
9955.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0053

NÚMERO AIDF
18349894000195.180619.000000115622

PRESTADOR	NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
	ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
	MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

TOMADOR	NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		CNPJ 21.411.582/0001-79	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	ENDEREÇO RUA HERMANO D SOUZA E, 587		BAIRRO CENTRO	CEP 39900-000
	PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO Almenara - MG	FONE / FAX	E-MAIL sstrallmenara@yahoo.com.br

DADOS DOS SERVIÇOS	Nº	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALIQ. (%)
	1	12 13		CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA NAS FESTIVIDADES DO SINDICATO	UN	1,00	120.000,00	120.000,00	2.400,00
TOTAL PARCIAL							120.000,00	2.400,00	



BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO R\$ 120.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.400,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 120.000,00	
	DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	
	INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	DEMONSTRATIVO			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		

ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Dentro do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional
------------	----------------------------	---

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		Nº NF: 000.000.053 Emissão: 18/06/2019 14:46:44
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95

Tel.: (33)3721-1360

PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO

www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20

Data Hora da Emissão: 04/11/2020 15:36:43



CHAVE DE ACESSO

5404.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0111

NÚMERO AIDF

18349894000195.041120.000000167302

PESQUISA

NOME / NOME EMPRESARIAL

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME

CPF / CNPJ

18.801.403/0001-03

RG / INSCR.MUNICIPAL

05344032

ENDEREÇO

TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50

BAIRRO

PEDRO GOMES

CEP

39900-000

MUNICÍPIO

ALMENARA - MG

FONE / FAX

(33)9999-9999

E-MAIL

botocudosproducoes@gmail.com

TOMADOR

NOME EMPRESARIAL

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FELISBURGO

CNPJ

38.744.075/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO

RUA AMAPÁ, 35

BAIRRO

ALTO CAPELINHA

CEP

39895-000

PAÍS

BRASIL

MUNICÍPIO

FELISBURGO - MG

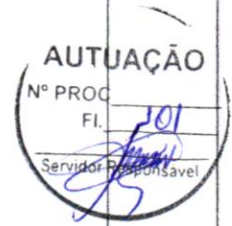
FONE / FAX

E-MAIL

nicolaubotelho2020@gmail.com

DADOS DOS SERVIÇOS

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALÍQ. (%)
1	17.10	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA NO LEILÃO DE GADO / CORTE E LEITE	UN	1,00	115.000,00	115.000,00	2.300,00	2,00
TOTAL PARCIAL						115.000,00	2.300,00	



BASE DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO

R\$ 115.000,00

VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DE ISSQN

R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 115.000,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

TOTAL

OUTROS DESCONTOS

VALOR LÍQUIDO

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviço Prestado Dentro do Município
REGIME TRIBUTÁRIO

Empresa Optante Pelo Simples Nacional

Prestador

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº NF: 000.000.111

Emissão: 04/11/2020 15:36:43



PREFEITURA DE ALMENARA

CNPJ.: 18.349.894/0001-95
 Tel.: (33)3721-1360
 PCA DR HELIO ROCHA GUIMARAES, 27, CENTRO
 www.almenara.mg.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA v.1.20

Data Hora da Emissão: 05/06/2019 10:01:34



CHAVE DE ACESSO
5551.0000.0818.8014.0300.0103.0010.0000.0052

NÚMERO AIDF
18349894000195.050619.000000114095

NOME / NOME EMPRESARIAL GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		CPF / CNPJ 18.801.403/0001-03	RG / INSCR.MUNICIPAL 05344032
ENDEREÇO TRAVESSA TEOFANES DE ALMEIDA, 50		BAIRRO PEDRO GOMES	CEP 39900-000
MUNICÍPIO ALMENARA - MG	FONE / FAX (33)9999-9999	E-MAIL botocudosproducoes@gmail.com	

NOME EMPRESARIAL PREFEITURA DE JEQUITINHONHA		CNPJ 18.083.659/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO AV PEDRO FERREIRA, 159		BAIRRO CENTRO	CEP 39960-000
PAÍS BRASIL	MUNICÍPIO JEQUITINHONHA - MG	FONE / FAX	E-MAIL compras@jequitinhonha.mg.gov.br

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ISSQN	ALÍQ. (%)
1	11.02	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JÚNIOR VIANNA	UN	1,00	125.000,00	125.000,00	2.500,00	2,00
TOTAL PARCIAL						125.000,00	2.500,00	



BASE DE CÁLCULO R\$ 125.000,00		VALOR TOTAL DE DEDUÇÕES R\$ 0,00			VALOR TOTAL DE ISSQN R\$ 2.500,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 125.000,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	OUTROS DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NATUREZA DA OPERAÇÃO Serviço Prestado Fora do Município REGIME TRIBUTÁRIO Empresa Optante Pelo Simples Nacional
----------------------------	--

Prestador GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621 - ME		Nº NF: 000.000.052 Emissão: 05/06/2019 10:01:34
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL**

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Rua Padre Tertuliano Fernandes N° 46 - Centro, CEP 59.920-000 - SÃO MIGUEL - Rio Grande do Norte TEL.: 84-3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88

Número da Nota:

00000107

Competência:

DEZ/2019

Data e Hora Emissão:

27/12/2019 10:16:43

Código de Verificação:

8E1B-71T2**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.089.890/0001-55**Inscrição Municipal: **7400070**Nome/Razão Social: **CLOVIS CASSIANO**Endereço: **RUA JOSÉ AUGUSTO PESSOA, 12**Município: **SÃO MIGUEL**UF: **RN**CEP: **59920000**E-mail: **showsclovanssa@gmail.com**TEL: **(00)8498-1958****AUTUAÇÃO**

Nº PROC

Fl. **103**Servidor: **[Assinatura]****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.357.667/0001-58**Inscrição Municipal: **—**Inscrição Estadual: **—**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS**Endereço: **R MARIA ARLINDA, 39 CENTRO**Município: **TENENTE ANANIAS**UF: **RN**CEP: **59955000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**SHOW ARTISTICO E MUSICAL, COM DURACAO DE 2,00HS, A SER REALIZADO PELA ATRACAO MUSICAL (BANDA) JUNIOR VIANNA NA DATA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DE TENENTE ANANIAS -RN.****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00**

Atividade Prestada:

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**0 - NÃO INFORMADO**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
86.202,00	0,00	90.000,00	4,22%	3.798,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei vigente.
 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
 - Optante pelo Simples Nacional.
- <https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

626534632400013

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-saomiguel/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.

DESPACHO

A
Ilma Sra.
PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **262304-0001**.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 25 inciso III e do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 262304-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", através da empresa J G VIANA JUNIOR, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela empresa, é de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Reiteramos que as informações demandadas representam condição *sine qua non* para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de maio de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 004/2021-GPSAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilmo Sr.
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, JUNIOR VIANNA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Port. nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



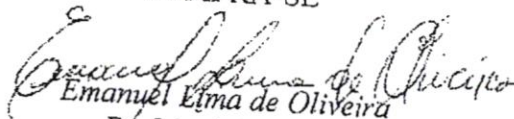
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

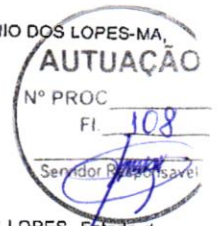
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 106/2023

objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

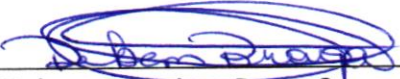
I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão da Política Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. e Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- (X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Maio de 2023


 Rubem Francisco Braga Sousa
 Contador Geral
 CRC/MA n.º 010202/O-0

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



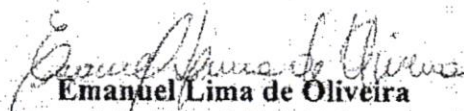
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



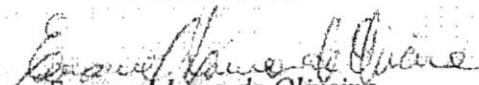
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

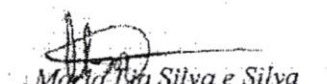
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n° 035.262.603-89 e RG sob o N° 01323822000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o n° 489.484.033-20, e no RG sob o n°. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o n° 007.684.753-50, e no RG sob o n°. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei n°. 10.520/2002.

Art. 3°. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4°. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5°. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, *em nome, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;*
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão


ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento**
Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 262304-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves Pereira
Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº. 262304-0001 para fins de Elaboração da Minuta de Contrato.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 262304-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda “JUNIOR VIANNA”, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração da respectiva Minuta de Contrato, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Após atendidas as determinações, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Municipal para que se proceda com os apontamentos legais, através de Parecer Jurídico.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 09 de maio de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 004/2021-GPSAL



CONTRATO Nº XXXXXXXXXX
PROCESSO ADM. Nº 262304-0001
INEXIGIBILIDADE Nº xxx/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Srº Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG nº 000040821895-9 SSP/MA, e CPF nº 824.101.273-04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Srª Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SrºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO NºXXXXXXXXXXXX, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nºxxxxxx/xxxx, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade nº xxx/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	XXmin	XXXXXX
			Preço Total (1 banda) R\$...	R\$ XXXXX(XXXXXXXXXX) X)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Processo de Inexigibilidade n.º xxx/2023; e
II – Proposta firmada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os serviços serão realizados no dia **xx** de **xxxxxxx** de **2023**, e deverá compor a programação da 40ª Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado na cidade.
- 5.3. A prestação dos serviços será no dia especificado acima, com duração mínima de **xx** horas (**xxxxxxxxxxxx**) de Show, no local determinado pela Comissão Organizadora do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

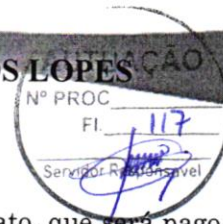
6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. A antecipação parcial de pagamento será de ...% do valor total do contrato, que será pago no prazo máximo de até 10 dias úteis da assinatura do mesmo após emissão da nota fiscal, devendo a CONTRATADA comprovar que está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as mesmas certidões que serão apresentadas na quitação dos serviços conforme os itens 7.2.1 a 7.2.8, devendo também a mesma emitir o recibo de cada pagamento recebido logo após a execução dos mesmos.

7.2. O pagamento dos ...% restantes para quitação do contrato, será efetuado no 1º primeiro dia útil após a execução dos serviços (realização dos shows), mediante termo de recebimento definitivo dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), dos serviços executados e após a comprovação de que a empresa contratada está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões:

7.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.8. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão 05– Sec. Mun. De Cultura

Unidade Orçamentária 05.01– Sec. Mun. De Cultura

Função 13 – Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0032 – Gestão de Política Modernização Administrativa

Projeto Atividade 2.028 – Manut e Funci. das Atividades Culturais

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

10.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2023:

11.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

11.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.



AUTUAÇÃO

PROCC

Fl. 139

11.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

11.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando estas quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

11.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas na proposta de preços e na legislação vigente;

11.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;

11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;

11.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

11.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

11.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

11.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

11.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2023:

12.2.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste contrato;

12.2.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

12.2.3. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos,

alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

12.2.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

12.2.5. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

12.2.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

12.2.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

12.2.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

12.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2.10. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

12.2.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

12.2.12. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

12.2.13. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

12.2.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

12.2.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

12.2.16. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

12.2.17. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.2.18. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

12.2.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

12.2.20. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

12.2.21. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

12.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. A CONTRATADA, pela não execução dos serviços, além das sanções já citadas anteriormente, deverá devolver à CONTRATANTE, o valor pago antecipado, sujeito o mesmo à multa diária de 3% (três por cento) a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.6. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

14.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação nº xxx/2023 e neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este Contrato entrará em vigor após sua assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

20.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxxxx de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
CPF nº 824.101.273-04
Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE

MARIA LIA SILVA E SILVA

CPF nº 027.433.083-03
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

MANUTUTA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS
Diretora do Departamento
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,



ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 262304-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado no dia **26 de junho do ano em curso**.

Como se sabe, as festividades da Semana da Cultura fazem parte da cultura da cidade e aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Destaca-se o disposto no inciso III, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-

se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a banda "JUNIOR VIANNA", é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a própria banda indicou a empresa, J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 18.900.848/0001-32, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pela apresentação da banda "JUNIOR VIANNA", na 41ª semana da cultura, no dia 26 de junho do corrente ano, a ser realizada no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Brasil realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda



e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda/artista reconhecida pelo mercado.

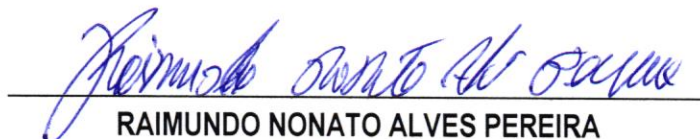
CONCLUSÃO



Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo nº. 262304-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 10 de maio de 2023.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 015/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL

PROCESSO Nº: 262304-0001

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AS FESTIVIDADES DA 41ª SEMANA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA ‘CONSAGRAÇÃO’ DOS ARTISTAS E ‘EXCLUSIVIDADE’ DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CONSULTA

Consulta-nos o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor “**JUNIOR VIANA**”, através da empresa J G VIANA JUNIOR, para realização de show artístico nas festividades da 41ª Semana da Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 262304-0001.

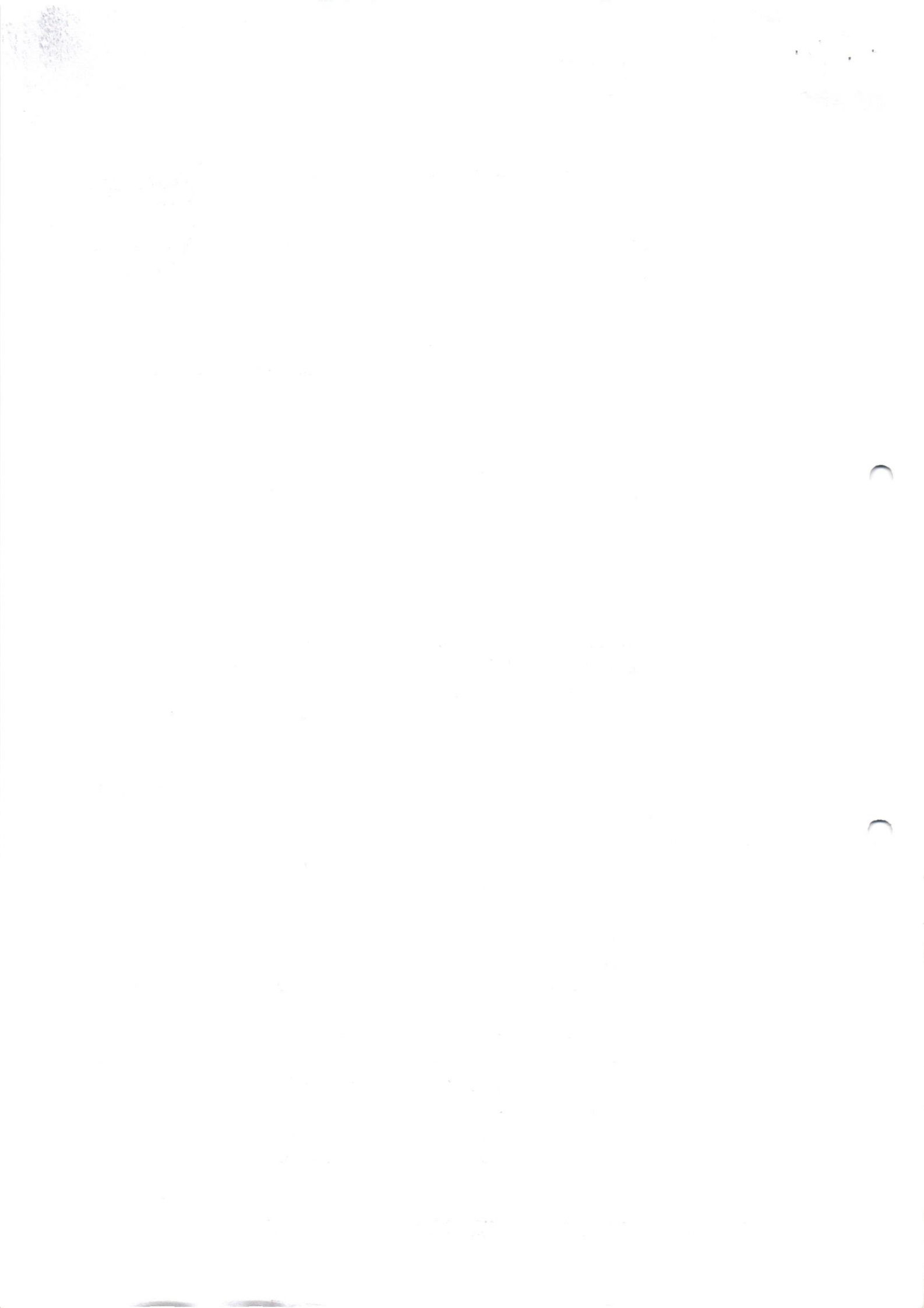
Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a examinar o parecer jurídico que se segue.

PARECER

Inicialmente, cabe destacar que as festividades da semana da cultura, vem sendo realizadas há bastante tempo no município de Santo Antônio dos Lopes, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de comemoração da semana da cultura, serem custeadas com recursos públicos.



No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**”

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação ‘dispensada’, ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: “*A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações*”.

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;
- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo.

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artistas para realização de shows nas festividades da 41ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para

admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela opinião pública.

Essa consagração perante a opinião pública contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa J G VIANA JUNIOR, com vistas à apresentação de show musical do cantor “**JUNIOR VIANA**”, nas festividades da 41ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

Art. 26º - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no prazo de cinco dias.


A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa J G VIANA JUNIOR, com vistas à apresentação de show do cantor “**JUNIOR VIANA**”, nas festividades da 41ª Semana da Cultura da cidade.

É o nosso parecer.

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes (MA), em 11 de maio de 2023.

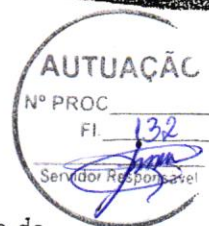
Atenciosamente,


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



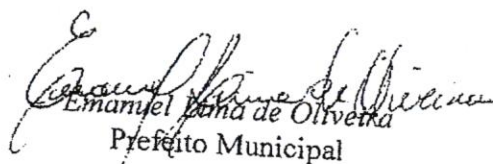
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
FI. 133
Servidor Responsável _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

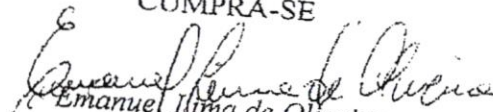
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação, prevista no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tudo o mais o que consta no processo administrativo n.º 262304-0001.

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.900.848/0001-32, para Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, “JUNIOR VIANNA”, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023 e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 11 de maio de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. N.º 004/2021-GPSAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 262304-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja "**JUNIOR VIANNA**", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023, na contratação da empresa **J G VIANA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ: 18.900.848/0001-32**.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023



Processo Administrativo Nº 262304-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023. **1. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa **J G VIANA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ: 18.900.848/0001-32**. **2. OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, qual seja banda "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. **3. VALOR TOTAL R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). **4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** Órgão 05– Sec. Mun. De Cultura Unidade Orçamentária 05.01– Sec. Mun. De Cultura Função 13 – Cultura Sub-Função 392 – Difusão Cultural Programa 0032 – Gestão de Política Modernização Administrativa Projeto Atividade 2.028 – Manut e Funci. das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos **5. BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 11/05/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 12/05/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 12 de maio de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 12 DE MAIO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Processo Administrativo Nº 262304-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5. Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 11/05/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 12/05/2023 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de maio de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

previstas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252304-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja "WASHINGTON BRASILEIRO", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, na contratação da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 262304-0001



Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja "JUNIOR VIANNA", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 41ª Semana da Cultura de 2023 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023, na contratação da empresa J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 18.900.848/0001-32.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:
822ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
1f2a0f94e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10
R. Presidente Vargas, 446 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA

